



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

RELATÓRIO DA CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA: DESEMBARGADOR NONATO
MAIA**

JUÍZA-AUXILIAR: THAIS Q. BORGES DE OLIVEIRA A. KHALIL



Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC

Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

UNIDADE JUDICIÁRIA:

VARA ÚNICA DA COMARCA DE ACRELÂNDIA

MAGISTRADA TITULAR: RAYANE GOBBI DE OLIVEIRA CRATZ

PERÍODO DE CORREIÇÃO ELETRÔNICA: 10 A 14 DE MARÇO DE 2025

DATA DA VISITA TÉCNICA: 21 DE MARÇO DE 2025





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

DA CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA:

Procedimento instaurado para fins de realização da Correição Geral Ordinária, concernente ao ano de 2025, perante a Vara Única da Comarca de Acrelândia, designada em atendimento ao Provimento nº 16, de 30 de Agosto de 2016, artigo 40, § 2º, da Lei Estadual nº 221/2010, bem como em consonância aos comandos estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça.

Neste diapasão, como instrumento de Auxílio, Fiscalização e Orientação, procede-se à análise do quadro situacional da Unidade Judiciária em espeque, de modo que, por meio de dados específicos, sejam avaliadas e perquiridas eventuais necessidades de aperfeiçoamentos administrativos e jurisdicionais.

No mesmo contexto, há de se ressaltar a contínua necessidade de alinhamento aos comandos estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça, bem como aos demais preceitos legais, o que demonstra a extremada relevância às Recomendações encartadas no presente Relatório.

Diante do narrado, em consonância aos termos do Provimento nº 16/2016, expediu-se a Portaria n.º 01, republicada no Diário da Justiça nº 7.737, pág. 50, de 13 de Março de 2025, designando-se os dias 10 a 14 de Março de 2025, para a realização da Correição Geral Ordinária perante a Vara Única da Comarca de Acrelândia.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

DA METODOLOGIA UTILIZADA:

No que tange à metodologia e respectivos Sistemas utilizados, a extração dos dados processuais, deu-se na modalidade eletrônica, notadamente por meio dos Sistemas de Automação da Justiça - SAJ Insights, SAJ/PG5, endereço eletrônico <https://coger.tjac.jus.br/metabase/>, Justiça em Números, constante do endereço [Justiça em números](#), painel Datajud [Estatísticas do Poder Judiciário \(cnj.jus.br\)](#), bem como em acesso ao painel de Metas Nacionais, constante do endereço eletrônico [Poder Judiciário do Estado do Acre | Metas Nacionais \(tjac.jus.br\)](#).

Nesta senda, afora dados gerais, avaliação de Produtividade e cumprimento das Metas Nacionais, busca-se identificar paralisações, avaliando-se as filas da Unidade Judiciária.

Para tanto, avalia-se:

- a. *Processos paralisados há mais de 60 (sessenta) dias nas filas da Secretaria, com distinção dos feitos que se encontram no âmbito da CEPRE;*

- b. *Constantes do Bloco em andamento sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias, no âmbito da Unidade e da CEPRE;*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

- c. Conclusos há mais de 100 (cem) dias;*
- d. Cautelares e Liminares pendentes de apreciação;*
- e. Verificação por amostragem aos processos suspensos;*
- f. Filas Aguardando Decurso de Prazo, com prazo decorrido;*
- g. Regularidade dos processos na Fila “Em grau de Recurso”;*
- h. Bloco de Mandados pendentes de cumprimento com prazo superior a 30 (trinta) dias;*
- i. Processos com pendências de incidentes vencidas no SEEU;*
- j. Verificação por amostragem na fila de processos aguardando Designação e realização de Audiências;*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

k. Presos Provisórios há mais de 91 (noventa e um) dias, que não conste emissão de Atos do Magistrado;

l. Eventuais inconsistências de movimentação e outros dados que esta Corregedoria reputar necessários para fins de avaliação.

Outrossim, previamente ao período de Correição, encaminha-se Formulário Eletrônico a ser preenchido pela Unidade Judiciária, o qual possui por escopo, obter informações gerais acerca do funcionamento interno da Unidade.

Deste modo, por meio do Formulário, tem-se dados concernentes à Servidores, Estrutura, Equipamentos, Organização Interna, dentre outros pontos que restam impossibilitados de obtenção por meio do Sistema de Automação.

Em contínuo, e levando-se em consideração a data designada, esta Corregedoria realizará Visita Técnica no âmbito da Unidade sob análise.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

DOS PROCESSOS PARALISADOS:

Nesse ínterim, no que pertine às paralisações:

*a. **Processos conclusos:** Depreende-se a inexistência de processos conclusos há mais de 100 (cem) dias; ⇔ **Permanece** sem incidência de processos por mais de 100 dias;*

*b. Outrossim, no tocante à Fila de Trabalho “**Concluso - Juiz Leigo**”, dessume-se a inexistência de processos paralisados há mais de 30 (trinta) dias;*

*c. **Liminares e Medidas Cautelares pendentes de apreciação:** Dessume-se 02 (duas) cautelares pendentes de apreciação até a data de extração dos dados;*

*d. **Filas de Trabalho da Unidade/Gabinete (Fluxo-Cível):** Denota-se 03 (três) processos paralisados por período superior a 60 (sessenta) dias; ↯ **Redução** em 98%, se comparado à Correição do ano anterior;*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

e. Filas de Trabalho da CEPRE: 07 (sete) processos paralisados há mais de 60 (sessenta) dias;

f. Filas de Trabalho da Unidade (Fluxo-Criminal): 242 (duzentos e quarenta e dois) processos paralisados por período superior a 60 (sessenta) dias, sendo:

- 130 (cento e trinta) processos no Fluxo Criminal; e
- 112 (cento e doze) processos no Fluxo Juizado Especial Criminal;

↓ **Redução** em 68%, se comparado à Correição do ano anterior;

g. Pendências de Incidentes Vencidos no âmbito do SEEU: Denota-se a incidência de 01 (um) processo;

h. Processos sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias: 20 (vinte) feitos em âmbito Cível e 357 (trezentos e cinquenta e sete) no Fluxo Criminal;

↓ **Redução** em 93% para o Fluxo-Cível e ↓ **Redução** em 53% para o Fluxo Criminal, se comparado à Correição do ano anterior;

*Quanto à CEPRE constam 27 (vinte e sete) processos, de modo que se faz mister, gerenciamento interno para fins de obstar a incidência de processos nos blocos há mais de 60 (sessenta) dias, tanto no âmbito da Unidade, como na CEPRE; ↓ **Redução** em 36%, se comparado à Correição do ano anterior;*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

***i. Processo com prazo vencido:** Dos processos analisados, denota-se feitos em que já decorreram os prazos estabelecidos;*

***j. Prisões preventivas sem reavaliação:** 02 (dois) processos com presos provisórios há mais de 91 (noventa e um dias) sem que contenham ato do Magistrado;*

***k. Filas Atos Urgentes:** Depreende-se processos paralisados há mais de 60 (sessenta) dias na fila de atos urgentes, apontando a inobservância da urgência que a medida requer.*

Outrossim, recomenda-se observância ao uso das filas específicas, de maneira que só se mantenha feitos na fila de "atos urgentes" para as hipóteses em que há efetiva urgência.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

RECOMENDAÇÃO Nº 15/2014 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
CRIMES DE ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL, TORTURAS E MAUS-TRATOS
DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES:

Consiste em Procedimento (SEI nº 0000344-06.2025.8.01.0000) no qual a Gerência de Fiscalização Judicial - GEFIJ, fiscalizará acerca dos crimes de abuso e exploração sexual, tortura e maus-tratos de crianças e adolescentes, com o escopo de verificar incidência de morosidade injustificada.

Ademais, orienta-se que a Unidade mantenha constante monitoramento interno acerca do correto uso das tarjas de identificação, bem como a observância ao tempo de tramitação, e ainda obstando que tais feitos permaneçam paralisados por mais de 30 dias.

Considerando o exposto, na fiscalização realizada no mês de janeiro de 2025, a Unidade apresentou o total de 17 (dezessete) processos sem identificação da tarja específica e/ou processos paralisados há mais de 30 dias. No mesmo sentido, observou-se na fiscalização ocorrida no mês de Março de 2025, apresentando 15 (quinze) processos com pendências, razão pela qual, recomenda-se providências aos feitos.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

ADOÇÃO E DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR:

Insta ressaltar acerca da necessidade de observância aos feitos que versam acerca de Adoção e Destituição do Poder Familiar, nos moldes do Artigo 2º, Provimento nº 36/2014 do Conselho Nacional, o qual tramita perante esta Corregedoria no bojo dos autos SEI nº 0000285-18.2025.8.01.0000.

Desta feita, na fiscalização realizada em 19/02/2025, a Unidade não constava com processos tramitando há mais de 120 (cento e vinte dias) sem prolação de Sentença.

Neste diapasão, para a eventualidade de tramitar processos concernentes à classe supramencionada, recomenda-se a correta classificação, bem como uso das tarjas identificadoras, de modo a obstar incidência de morosidade processual.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

SELO DE QUALIDADE PARA O ANO DE 2025:

O Prêmio de Qualidade para o ano de 2025, fora instituído inicialmente, por meio da Portaria nº 411 de 02 de Dezembro de 2024, constando sem novas alterações até o momento de emissão do presente Relatório.

Acrescente-se que supramencionada Portaria é composta por 4 (quatro) eixos temáticos, os quais se delineiam: Governança, Produtividade, Transparência, Dados e Tecnologia.

Desta feita, objetivando auxiliar as Unidades Judiciárias na identificação dos feitos em trâmite e que constem dentro dos parâmetros do Selo de Qualidade, a Gerência de Serviços Auxiliares – GEAUX, procedeu a implementação de painéis estatísticos constantes do endereço eletrônico: [Poder Judiciário do Estado do Acre | Painéis Estatísticos da Corregedoria-Geral da Justiça](#).

Neste diapasão, por meio de acesso ao painel estatístico, analisando os itens disponibilizados, infere-se que, no âmbito da Unidade constam os feitos abaixo elencados:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Item:	Faixa de Pontuação:	Quantitativo:
IAD:	Até 50 pontos, de acordo com os critérios da Portaria nº 411/2024.	Considerando que não consta atualização dos painéis estatísticos para o ano de 2025, procedeu-se emissão dos dados por meio do Justiça em Números. Assim, constam os percentuais que seguem: 2024: 121,31% 2025: 118,65% (Relatório Justiça em Números atualizado até 31/01/2025)
IAD - Ações Ambientais:	<i>XIV – solucionar as ações ambientais, em conformidade com a Resolução CNJ nº 433/2021 (40 pontos);</i>	Por meio de acesso ao Metabase, constatou-se os seguintes percentuais: <i>Vara Única – Criminal: 266,67%</i> <i>Vara Única – Juizado Especial Criminal: 100%</i>
Metas:	Até 120 pontos, de acordo com o índice de cumprimento do tribunal na Meta. a) Meta 1: cumprimento da meta maior ou igual a 100,00% (20 pontos); b) Meta 2 e Meta 3: b.1)	Considerando que não consta atualização dos painéis estatísticos para o ano de 2025, procedeu-se emissão dos dados por meio do SAJInsight, constante do seguinte



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

	<p>cumprimento da meta maior ou igual a 100,00% (20 pontos);</p> <p>c) Meta 4, Meta 5, Meta 6, Meta 7, Meta 8, Meta 10 e Meta 11 (com exceção da Meta 11 da Justiça do Trabalho):c.1)</p> <p>cumprimento da meta maior ou igual a 100,00% (10 pontos)c.2)</p> <p>cumprimento da meta maior ou igual a 95,00% (5 pontos). (...)</p>	<p>endereço eletrônico: SAI Insights.</p> <p>Meta 1 - 2025: 17,86%;</p> <p>Meta 2, 5 e 8: Por ora, não constam dados.</p>
<p>Reduzir a TCL Líquida em relação ao ano anterior:</p>	<p>Até 50 pontos, de acordo com os critérios da Portaria nº 411/2024.</p>	<p>Considerando que não consta atualização dos painéis estatísticos para o ano de 2025, procedeu-se emissão dos dados por meio do Justiça em Números.</p> <p>TCL atual: 58,57% (Relatório Justiça em Números atualizado até 31/01/2025).</p> <p>TCL 2024: 54,89% (Conforme painel de Metas deste Tribunal).</p>
<p>Judicialização da Saúde:</p>	<p><i>Tempo médio: até 300 dias (20 pontos) de 301 a 500 dias (10 pontos).</i></p>	<p>A Unidade apresenta tempo médio de 673,73 dias.</p>



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

		09 processos em trâmite, sendo que 06 constam acima do tempo médio (descrição dos processos em anexo);
Ações ambientais:	<i>Serão considerados os processos julgados de 1º/8/2024 a 31/07/2025, dentre os ingressados até 31/12/2022 que em 31/7/2024 estavam pendentes de julgamento ou de baixa.</i>	Vara Única- Criminal: 01 processo em trâmite (descrição em anexo); Percentual de julgamento atual: 91,67%. Vara Única- Juizado Especial Criminal: 11 processos em trâmite (anexo); Percentual de julgamento atual: 42,11%.
Painel dos processos antigos:	<i>Prêmio (previsão) 2025: Julgar os processos antigos.</i> <i>Processos ingressados até o ano de 2022 representem:</i> A) ATÉ 20% DOS CASOS PENDENTES LÍQUIDOS (50 PONTOS); B) DE 20,01% A 25% DOS CASOS PENDENTES LÍQUIDOS (25 PONTOS); <i>Serão considerados os casos pendentes líquidos em 31/7/2025.</i>	Vara Única- Cível: 522 processos antigos; Vara Única- Criminal: 227 processos antigos; Vara Única- Juizado Especial Cível: 53 processos antigos; Vara Única- Juizado Especial Criminal: 157 processos antigos;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

		<i>Vara Única- Juizado Especial da Fazenda Público: 05 processos antigos (tabelas em anexo);</i>
Ações penais:	<i>Tempo médio: até 700 dias (20 pontos) de 701 a 1.100 dias (10 pontos).</i>	Por meio de acesso ao painel disponibilizado pela GEAUX, na data de 11/03/2025, a Vara Única- Criminal apresenta tempo médio de 1.016,98 dias. Ademais, o painel apresenta 114 (cento e quatorze) processos tramitando há mais de 1.100 dias (Relatório em anexo).
Ações do Júri:	<i>Tempo médio: até 1.500 dias (20 pontos) de 1.501 a 2.000 dias (10 pontos).</i>	O painel, na data de 11/03/2025, apresenta tempo médio de 1.118,17 dias. Apresentando 04 (quatro) processos tramitando há mais de 1.500 dias (Relatório anexo).
Violência contra à Mulher - Art. 10, VII, 'a' - Tempo Médio de tramitação dos processos de Violência contra à Mulher:	<i>Tempo médio: até 400 dias (20 pontos) de 401 a 600 dias (10 pontos).</i>	Na data de 11/03/2025, a Unidade apresenta tempo médio de 692,19 dias. Ademais, apresenta 12 (doze) processos tramitando há mais de 600 dias. (Relatório em anexo).



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Violência contra à Mulher - Art. 10, VII, 'b' - <i>Tempo Médio de tramitação dos processos de feminicídio:</i>	<i>Tempo médio: até 400 dias (20 pontos) de 401 a 600 dias (10 pontos).</i>	Na data de 11/03/2025, a Unidade apresenta tempo médio de 1.861,52 dias. Ademais, apresenta 02 (dois) processos tramitando há mais de 400 dias. (Relatório em anexo).
Violência contra à Mulher - Art. 10, VII, 'c' - <i>Tempo Médio para concessão de Medida Protetiva:</i>	<i>Tempo médio: até 2 dias (20 pontos)</i>	Na data de 11/03/2025, a Unidade apresenta tempo médio de 0,71 dias. Constam 07 medidas protetivas pendentes (descrição dos processos em anexo);
Tempo médio de tramitação dos processos de apuração de atos infracionais:	<i>XVII - conferir mais celeridade processual na tramitação dos processos de apuração de atos infracionais (20 pontos).</i> <i>Acima de 90% dos processos com até 180 dias (20 pontos) de 80,01% a 90% com até 180 dias (15 pontos) de 70% a 80% (10 pontos).</i>	A Vara Única - Cível apresenta 100% de cumprimento, com tempo médio em 89,98 dias. Constam 02 (dois) processos em andamento (anexo).
Art. 10, X (Adoção e acolhimento):	X - realizar reavaliação das crianças e adolescentes acolhidos(as), observando a preferência pela adoção da	No dia 11/03/2025, não constam processos tramitando há mais de 120 (cento e vinte



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

	modalidade de família acolhedora, quando necessário; conferir celeridade processual aos processos de adoção; e registrar adequadamente o Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA), em conformidade com a Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e com a Resolução CNJ nº 289/2019 (60 pontos);	dias) sem prolação de Sentença. Recomenda-se o constante gerenciamento da Unidade nos processos de Adoção e Destituição do Poder Familiar, bem como o uso correto das tarjas identificadoras.
--	--	--

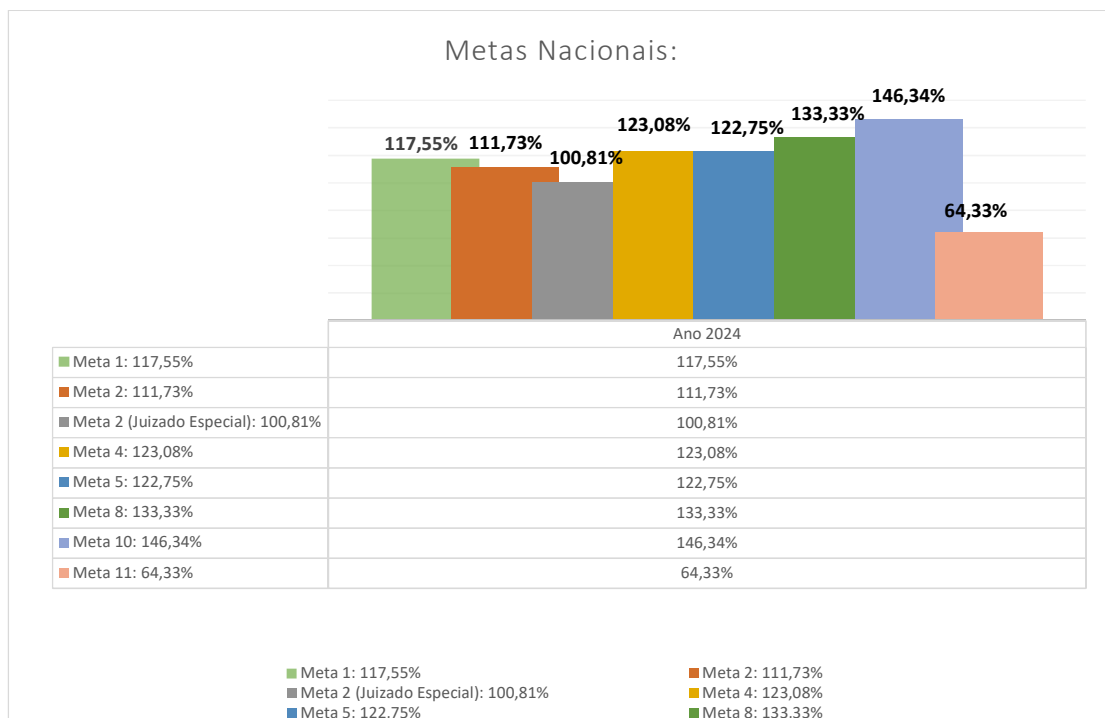
Ressalte-se que os itens acima, tratam-se daqueles identificados por ocasião da Correição Geral Ordinária para fins de auxiliar às Unidades Judiciárias. No entanto, não exime de promover o saneamento dos demais itens que posteriormente surgirem ou que eventualmente não constem incluídos no presente Relatório.



METAS NACIONAIS:

● 2024:

No tocante ao cumprimento das Metas Nacionais, imperioso registrar que a Vara Única da Comarca de Acrelândia, nas Metas 1, 2, 4, 5, 8, 10 e 11 do Conselho Nacional de Justiça para o ano de 2024, alcançou os seguintes percentuais:



* <https://www.tjac.jus.br/metas-2024/>



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

a) *Consoante se denota, no ano de 2024, a Unidade apresentou índices acima de 100% nas Metas 1, 2, 4, 5, 8 e 10, razão pela qual, se parabeniza pelos resultados obtidos.*

b) *De outra banda, obteve percentual abaixo de 100% na Meta 11, para o ano de 2024, de modo que, recomenda-se andamento, bem como gerenciamento aos processos de Infância e Juventude para fins de cumprimento no exercício corrente.*

● **2025:**

a) *Para o ano de 2025, os painéis estatísticos de Metas Nacionais, constam em fase de atualização, razão pela qual, por meio de acesso ao endereço eletrônico <https://estatisticas-saj.tjac.jus.br/>, obteve-se o percentual de cumprimento na Meta 1, atualizado até o mês de Fevereiro, equivalente a 17,86%.*

b) *No que pertine às demais Metas, por ora, não constam os respectivos dados. No entanto, recomenda-se que a Unidade proceda ao acompanhamento para fins de gerenciamento dos respectivos percentuais, o que pode ser realizado por meio do endereço eletrônico <https://estatisticas-saj.tjac.jus.br/>, até que sobrevenha atualização dos painéis estatísticos.*

c) *Neste diapasão, recomenda-se medidas de gestão para fins de cumprimento das Metas no corrente exercício, razão pela qual, orienta-se acesso aos respectivos painéis de cumprimento para fins de gerenciamento de processos, acrescentando que a lista de eventuais processos pendentes constará disponibilizada no painel estatístico acima declinado.*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Frente a essas considerações, mister que a Unidade Judiciária permaneça empreendendo esforços no sentido de avançar para as conquistas no exercício de 2025, sendo certo que esta Corregedoria, no âmbito de sua competência, estará sempre disponível para o apoio necessário às Unidades Judiciárias.

ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA - IAD:

No que tange ao Índice de Atendimento à Demanda - IAD, consistente na relação entre o número de processos baixados e o número de casos novos apresentados no mesmo período, medidos separadamente no 1º e 2º grau, em acesso ao endereço eletrônico [Justiça em números](#) dessume-se:

- a) *Índice de 121,31%, no período de 1º de Janeiro a 31 de Dezembro de 2024.*

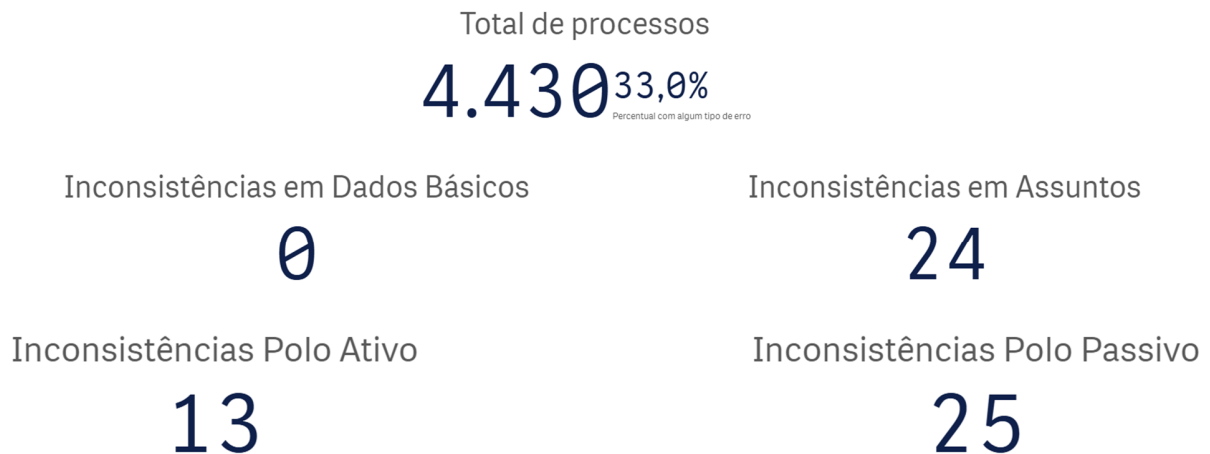
- b) *Por outro lado, para o ano de 2025, vem apresentando o percentual de 118,65%, conforme dados atualizados até 31 de Janeiro.*



DATAJUD - BASE NACIONAL DE DADOS DO PODER JUDICIÁRIO:

Por meio de acesso ao painel DATAJUD - Base Nacional de Dados do Poder Judiciário, constante do endereço eletrônico Estatísticas do Poder Judiciário (cnj.jus.br), depreende-se o percentual de inconsistências abaixo delineado:

- a) 33,0% com "algum tipo de erro", sendo 24 inconsistências em assuntos, 13 inconsistências de partes - Polo Ativo e 25 inconsistências de partes - Polo Passivo.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

RESPOSTAS DA UNIDADE AOS PROCEDIMENTOS DESTA CORREGEDORIA:

No que tange às Manifestações aos Procedimentos desta Corregedoria, na data de 11 de Março de 2025, procedeu-se a consultas em parte dos feitos, notadamente no tocante à última Fiscalização, ocasião em que infere-se o que segue:

PROCEDIMENTO:	RESPOSTA:
Autos SEI nº 0000213-31.2025.8.01.0000 - Presos Provisórios + de 91 dias sem ato do Magistrado:	Data da Fiscalização: 07/02/2025; Não consta resposta da Unidade.
Autos nº 0000304-24.2025.8.01.0000 - Correição dos Magistrados -Autoinspeção:	Consta resposta da Unidade.
Autos SEI nº 0000143-14.2025.8.01.0000 - Aguardando elaboração de PEP:	Data da Fiscalização: 04/02/2025; Não consta resposta da Unidade.
Autos SEI nº 0000111-09.2025.8.01.0000 - Pendências de Incidentes Vencidos - SEEU:	Data da Fiscalização: 10/03/2025; Não consta resposta da Unidade até a presente data.

Deste modo, dos 04 (quatro) procedimentos verificados, infere-se ausência de resposta da Unidade em três deles, demonstrando ausência de integral resposta aos comandos desta Corregedoria.

Deste modo, recomenda-se que se intensifique a rotina de acessos, para fins de promover os devidos saneamentos e respostas.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA DO ANO DE 2024:

Compulsando os autos do Procedimento Eletrônico SEI nº 0000275-08.2024.8.01.0000, deduz-se que a Unidade sanou as pendências do Relatório de Correição concernentes ao ano de 2024, ressaltando que foram realizadas 06 (seis) revisões ao Relatório de Correição.

Outrossim, considerando a existência de processos de Metas Nacionais que demandam acompanhamento, no bojo SEI nº 0000275-08.2024.8.01.0000, assim restou assentado:

*“(...) 6.Neste diapasão, analisando o Relatório ora acostado, deduz-se redesignações de Audiências/Sessões do Tribunal do Júri para o ano de 2025, razão pela qual, **determino que os feitos** [008233-52.2018.8.01.0001](#), [0000453-41.2021.8.01.0006](#), [0000012-94.2020.8.01.0006](#), [0000202-72.2011.8.01.0006](#) e [0000029-62.2022.8.01.0006](#), sejam objeto de verificação na Correição do ano de 2025, oportunidade em que serão avaliados: Antecedência nas expedições dos Mandados, em conformidade ao prazo estabelecido pelo Provimento COGER nº 16/2016, juntada dos Termos e respectivas movimentações de Audiências, bem como eventuais pendências identificadas.”*

Desta forma, considerando a Determinação exarada, no dia 11 de Março de 2025, procedeu-se nova análise aos feitos listados na Correição do ano de 2024, consoante deduz-se abaixo:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Processos	Constatações
0008233-52.2018.8.01.0001	Compulsando os autos, verificou-se que constam a expedição de certidão de data e hora da audiência designada, nos termos do CNJ. Além disso, verificou-se a expedição de Carta Precatória e audiência de instrução na situação "Designada" para o dia 27/03/2025.
0000453-41.2021.8.01.0006	<p>Em análise dos autos, constatou como última movimentação a expedição de certidão datada de 06/12/2024, cujo teor se refere à não realização da audiência do dia 25/10/2024, tendo em vista a falta de intimação das partes.</p> <p>Além disso, no Bloco de Audiências, consta audiência na situação "Designada" para o dia 25/02/2025.</p> <p>Ademais, não constam informações nos autos acerca da realização da audiência.</p> <p>Ademais, infere-se que não consta expedição de mandados para a data estabelecida.</p> <p>Fila de Trabalho: "Ag. Expedição de Mandado Audiência" desde 06/12/2024.</p>
0000012-94.2020.8.01.0006	<p>Constam nos autos Certidão de designação da Sessão do Júri, contendo data e hora (dia 09/04/2025, às 08h), conforme determinação do CNJ. Cumpre ressaltar que não consta expedição dos mandados.</p> <p>Fila de Trabalho: "Ag. Expedição de Mandado Audiência" desde 17/12/2024.</p>
0000202-72.2011.8.01.0006	<p>Observou-se nos autos Decisão de fls. 3624/3625, datada de 26/02/2025, determinando o cumprimento do Acórdão, bem como a intimação para que a parte indique defesa ou interesse em ser assistida pela Defensoria no prazo de 10 dias.</p> <p>Fila de Trabalho: "Ag. Providências do Cartório (URGENTE)" datada de 26/02/2025.</p>
0000029-62.2022.8.01.0006	<p>Na última movimentação consta expedição de certidão, datada de 06/12/2024, cujo teor se refere à não realização da audiência do dia 25/10/2024, tendo em vista a falta de intimação das partes.</p> <p>Além disso, no Bloco de Audiências, consta audiência na situação "Designada" para o dia 06/02/2025.</p>



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

	<p>Não constam informações nos autos acerca da realização da audiência.</p> <p>No mesmo sentido, não consta certidão de designação com data/hora da Audiência, bem como expedição de mandado para a data citada.</p> <p>Fila de Trabalho: "Ag. Expedição de Mandado Audiência" desde 30/10/2024.</p>
--	--

Assim, dos 05 (cinco) feitos avaliados, deduz-se que 03 (três) constam com movimentações atualizadas, ao passo que 02 (dois) se encontram paralisados ou sem informações da Audiência realizada.

Diante do exposto, os autos serão reavaliados por ocasião da Revisão ao Relatório de Correição.

BNMP:

Aportou aos Fluxos desta Corregedoria, procedimento instaurado no âmbito do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário - GMF, em trâmite perante os autos do Procedimento Eletrônico SEI nº 0001973-15.2025.8.01.0000, o qual possui por escopo, promover saneamento no âmbito do BNMP.

Deste modo, compulsando os autos do procedimento supramencionado, infere-se que a Unidade fora listada com 06 (seis) peças aguardando assinatura.

26



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Uma vez remetido o feito, deduz-se ausência de resposta por parte da Unidade.

Neste contexto, recomenda-se o constante monitoramento do BNMP, de modo que não se tenha incidência de peças pendentes, bem como recomenda-se que se intensifique a rotina de acessos, afim de se promover os devidos saneamentos e respostas.

FERRAMENTA DE GESTÃO:

Apresenta-se ferramentas de Gestão implementadas pela Gerência de Serviços Auxiliares e DITEC, consoante segue:

- **Diagnóstico da Unidade:**
<https://bi.tjac.jus.br/auth/single/?appid=694b244f-7b27-4e26-8d94-abd638abb0fa&sheet=46d4567b-96df-4699-823c-2440b53b1c2a&opt=cursel%2Cctxmenu>. Acesso aos Gestores: solicitar perante à GEAUX.
- **SAJInsights:** [SAJ Insights \(tjac.jus.br\)](https://bi.tjac.jus.br). Acessos: Solicitar perante à DITEC.



- Monitoramento de processos conclusos:
<https://coger.tjac.jus.br/metabase/public/dashboard/fce48171-9ad6-4857-9a94-2f27523ffb8c>.
- Painéis Estatísticos: [Poder Judiciário do Estado do Acre | Painéis Estatísticos da Corregedoria-Geral da Justiça \(tjac.jus.br\)](#)

Ressalte-se que as ferramentas possuem por escopo aperfeiçoar e otimizar o gerenciamento interno no âmbito das Unidades Judiciárias, razão pela qual, fora disponibilizada aos Magistrados e Diretores.

RECOMENDAÇÕES:

Diante das constatações delineadas no Relatório de Correição Geral Ordinária e, levando em consideração os desafios propostos pelo Conselho Nacional a este Poder Judiciário, afora as Recomendações elencadas no Relatório acostado, destaque-se as Orientações que seguem, a serem observadas no prazo de 60 (sessenta) dias.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

a) À Unidade Judiciária e CEPRE, para que se promova o andamento dos feitos paralisados;

b) Observância no que toca às filas Ag. Designação das Audiências, procedendo-se o devido gerenciamento, de modo a obstar paralisações;

c) Manutenção do constante **monitoramento** interno de maneira a obstar incidência de **processos paralisados no âmbito do Gabinete e da CEPRE, bem como no bloco em andamento sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias;**

d) Manutenção do constante **monitoramento** interno de maneira a obstar incidência de **processos conclusos há mais de 100 (cem) dias;**

e) Seja estabelecida rotina interna para fins de gerenciamento voltado ao **cumprimento das Metas Nacionais;**

f) Observância aos moldes da Resolução nº 547, de 22 de Fevereiro de 2024;

g) Atendimento aos ditames estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça, bem como às Normas desta Corregedoria Geral da Justiça;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

h) Acesso aos Sistemas e Procedimentos de Fiscalização desta Corregedoria, promovendo aos saneamentos, adotando as providências, bem como apresentando as respectivas respostas;

i) Observância aos atendimentos Virtuais e Presenciais, os promovendo em tempo razoável, bem como estendendo tratamento cortês aos Jurisdicionados, Advogados, membros do Ministério Público e Defensoria Pública;

j) Observância no tocante ao tempo médio de tramitação, para fins de cumprimento do Índice de Atendimento à Demanda - IAD;

k) Saneamento das inconsistências do DATAJUD;

l) Observância no tocante à celeridade para fins de apreciação das Medidas Urgentes;

m) Monitoramento da fila sob análise, de maneira a obstar incidência de processos em que já transcorreu o prazo de suspensão;

n) Controle dos prazos para revisão de prisão preventiva, nos moldes do artigo 21, XIII, do Provimento nº 156/2023, do Conselho Nacional de Justiça;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

o) Controle e sinalização de processos com réu preso, consoante dicção do artigo 21, I, do Provimento nº 156/2023, do Conselho Nacional de Justiça;

p) Observância ao prazo para cadastramento dos Processos de Execução Penal, nos termos da Resolução nº 113/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

q) Observância no tocante à correta alimentação do BNMP;

r) Controle de prazo prescricional, com observância da Resolução nº 112/2010.

Decorrido o prazo estabelecido, procederá Revisão acerca do saneamento das pendências constatadas, ocasião em que se avaliará no que toca à efetiva realização do ato processual, e/ou adoção das providências pertinentes.

Acrescente-se por fim, que esta Corregedoria se encontra à disposição para os auxílios necessários, bem como em contínuo empenho para fins de atendimento aos desafios lançados a este Poder Judiciário, notadamente ao aperfeiçoamento da Prestação Jurisdicional.

Data e Assinatura Eletrônica.

Desembargador Nonato Maia
Corregedor - Geral da Justiça

31



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

CORREIÇÃO ORDINÁRIA	
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO	
VARA ÚNICA DA COMARCA DE ACRELÂNDIA	
Magistrada Titular: Rayane Gobbi de Oliveira Cratz	

Portaria:	01/2025
Período designado para Correição:	10/03 a 14/03/2025
Autos SEI n°:	0001342-71.2025.8.01.0000

<u>ANÁLISE - ESTATÍSTICAS GERAIS:</u>
--

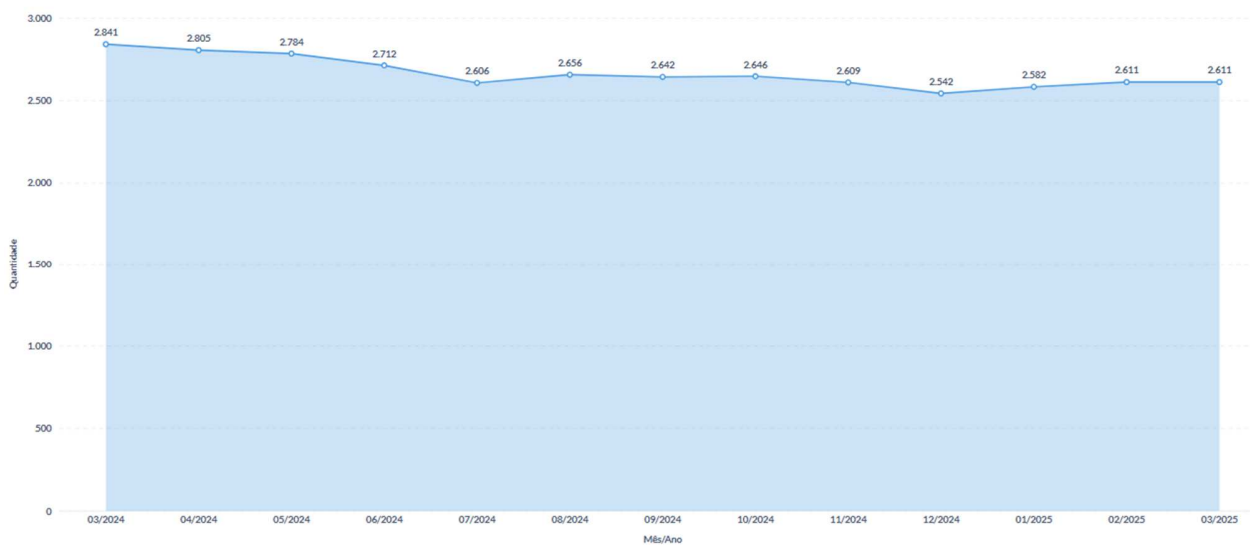
Por meio de consulta ao Sistema de Automação - SAJInsights, bem como ao endereço eletrônico Diagnóstico da unidade - Acervo em andamento · Dashboard · Metabase (tjac.jus.br), procedendo-se análise acerca das Estatísticas Gerais da Unidade, denota-se o quadro situacional que segue:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

PROCESSOS EM ANDAMENTO - COMPARATIVO AO ANO DE 2024:

Gráfico Evolução do Acervo em Andamento



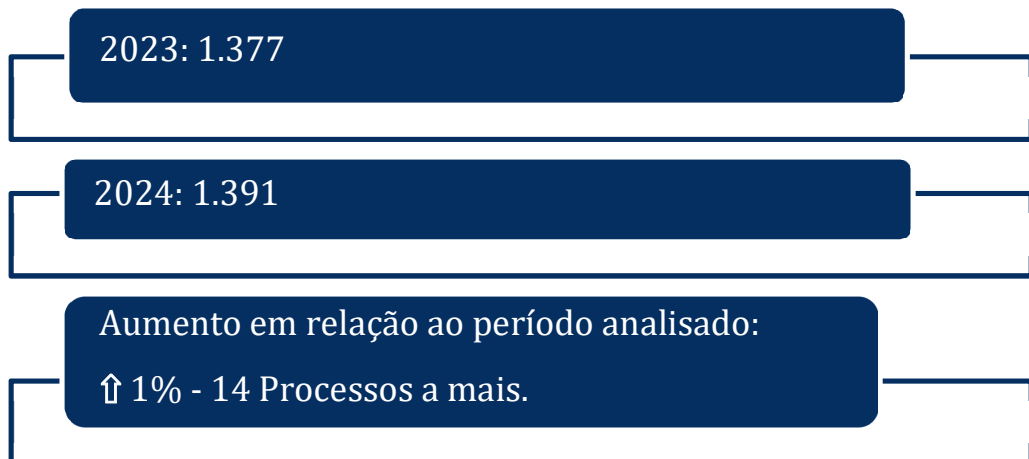
Prefacialmente, com o escopo de se proceder análise acerca de eventual evolução do quantitativo de Processos em andamento, depreende-se que o período de Março de 2025, apresentou **230 (duzentos e trinta) Processos a menos que o mesmo período de 2024, o que corresponde a redução em 8%.**

- **Data do processo de conhecimento mais antigo da Unidade: 27/10/2010 (0001023-13.2010.8.01.0006 - Situação: Em andamento).**



PROCESSOS DISTRIBUÍDOS:

● *Comparativo entre anos de 2023 e 2024:*



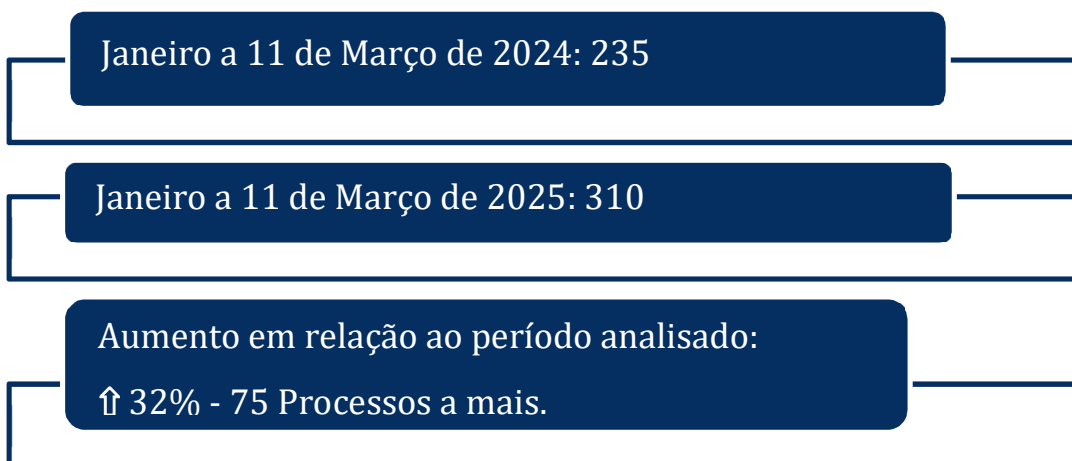
● **Constatações:** Depreende-se que no ano de 2024, a Unidade apresentou aumento de 1% no quantitativo de Processos distribuídos, se comparado ao mesmo período de 2023.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

● *Comparativo entre os períodos de 2024 e 2025:*

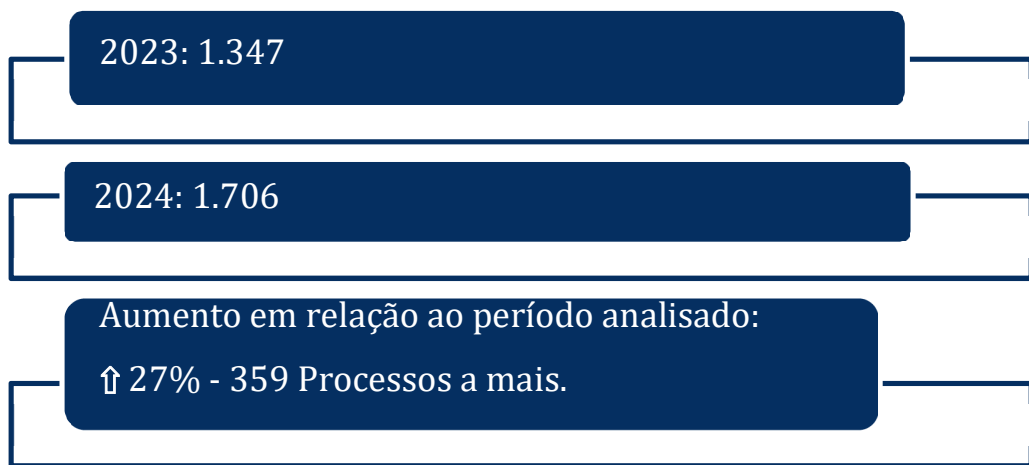


● **Constatações:** No corrente exercício infere-se redução de 35,79% no quantitativo de Processos distribuídos, se comparado ao mesmo período de 2024.



PROCESSOS ARQUIVADOS:

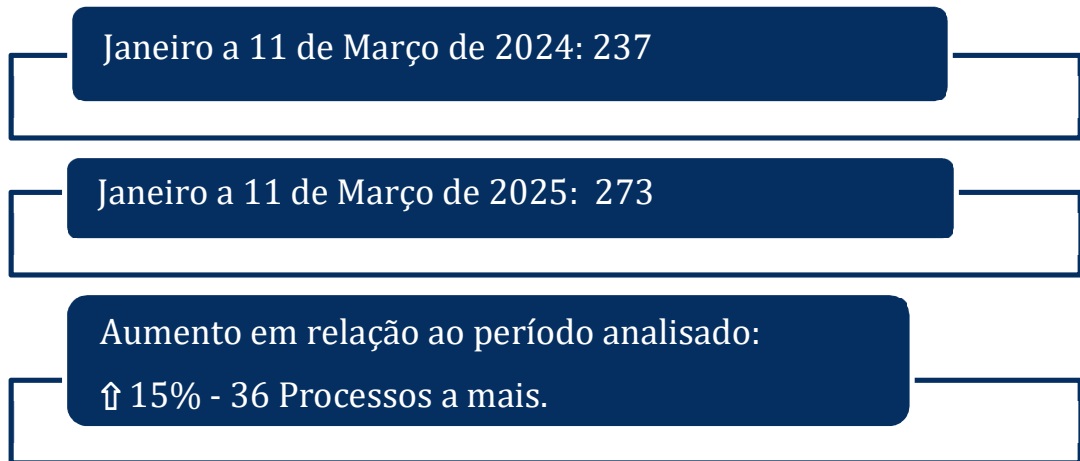
● *Comparativo entre anos de 2023 e 2024:*



● **Constatações:** No que concerne aos processos arquivados, no ano de 2024 apresentou aumento de 27%, se comparado a 2023.



● *Comparativo entre os períodos de 2024 e 2025:*



● **Constatações:** No que concerne aos processos arquivados, o ano de 2025 apresentou aumento de 15%, se comparado ao mesmo período de 2024.

Deste modo, recomenda-se que permaneça potencializando o quantitativo de Processos baixados, considerando os reflexos para fins de cumprimento da Meta 5 do Conselho Nacional de Justiça, Índices de Atendimento à Demanda, Justiça em Números, bem como demais Relatórios Estatísticos da Unidade Judiciária, os quais ensejam impactos tanto no âmbito deste Tribunal de Justiça, bem como para fins de atendimento aos parâmetros do Conselho Nacional de Justiça.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

● *Ferramenta disponibilizada para Gerência de Serviços Auxiliares/GEAUX - Processos eventualmente pendentes de baixa:*

De outra banda, no que toca às baixas de processos, considerando tratar-se de indicadores para fins de cumprimento da Meta 5, do Índice de Atendimento à Demanda - IAD, IPC-Jus, Relatórios de Justiça em Números, bem como demais Relatórios do Conselho Nacional de Justiça, a Gerência de Serviços Auxiliares - GEAUX procedeu a implementação de ferramenta para fins de auxiliar às Unidades na identificação de processos eventualmente aptos para baixa.

Acrescente-se que por meio do banco de dados do Sistema de Automação, a GEAUX realizou filtragem dos feitos com situação “Transitado em Julgado” e que, por conseguinte, não constam baixados.

Neste contexto, reitera-se que a ferramenta objetiva auxiliar na identificação dos processos que estejam eventualmente aptos para baixa, de modo que a Unidade deverá avaliar se o feito consta efetivamente em situação de arquivamento.

Deste modo, segue endereço eletrônico da ferramenta supramencionada: <https://coger.tjac.jus.br/metabase/public/dashboard/a7c67e58-1c90-4daa-9ae6-8b59c1458f35>.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

TEMPO MÉDIO DE SENTENÇA:

2023: 971,84

2024: 1.030,32

↑ Aumento em relação ao período analisado:
58,48 dias a mais.

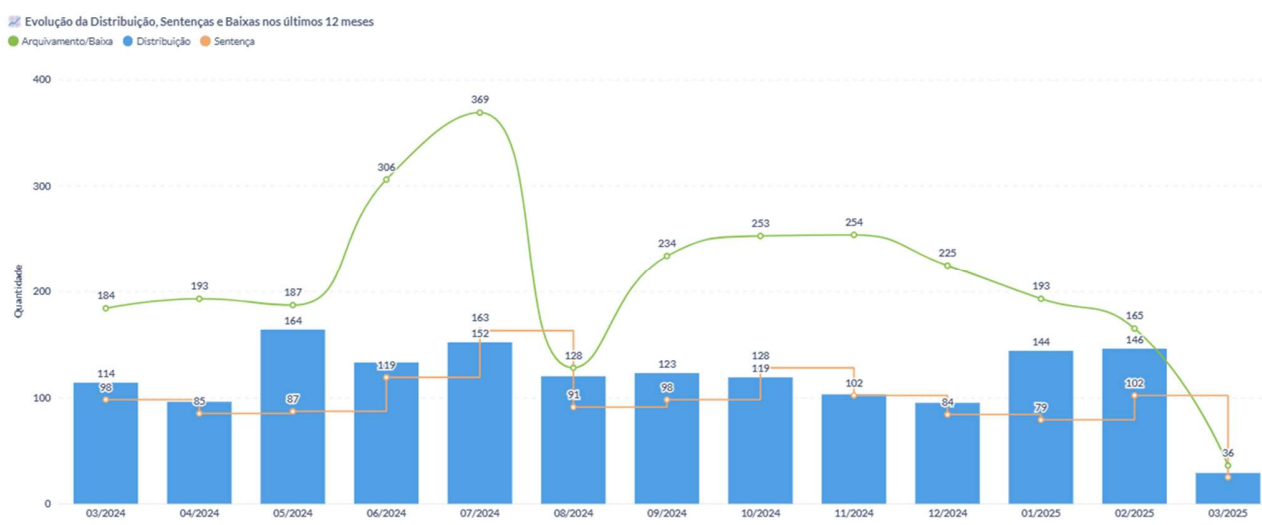
● **Constatações:** No ano de 2024 a Unidade apresentou aumento em 58,48 dias no tempo médio de Sentença, razão pela qual, recomenda-se que permaneça imprimindo celeridade aos feitos em trâmite para fins de redução no tempo médio de sentença.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

EVOLUÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO, SENTENÇAS E BAIXAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES:



● **Constatações:** Depreende-se no mês de Julho, bem como nos meses de Setembro a Dezembro de 2024, a Unidade apresentou aumento expressivo no quantitativo de processos arquivados.

● Por outro lado, nos meses de Janeiro e Fevereiro de 2025, apresentou redução nos arquivamentos.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

DAS PARALISAÇÕES:

LIMINARES PENDENTES DE EXAME:

Em atendimento ao Artigo 20, V, do Provimento nº 156, de 04 de Novembro de 2023, do Conselho Nacional de Justiça, por meio do endereço eletrônico [Processos com medidas cautelares distribuídos há + de xx dias sem movimento de magistrado · Metabase \(tjac.jus.br\)](#), em consulta no dia 11 de março de 2025, infere-se constar 02 (duas) Medidas Cautelares pendentes de apreciação:

PROCESSO	CLASSE	DISTRIBUIÇÃO
00003892620248010006	1268-Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal	4/10/2024, 13:09
07001071020258010006	313-Pedido de Prisão Preventiva	4/2/2025, 09:13

Ademais, por meio do endereço eletrônico [Processos com tarja de liminar distribuídos há + de xx dias sem movimento de magistrado · Metabase \(tjac.jus.br\)](#), infere-se que não constam Liminares pendentes de apreciação.

Outrossim, recomenda-se a correta utilização das tarjas identificadoras, o que viabilizará identificação dos feitos, bem como otimizará o Fluxo interno da Unidade.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Insta salientar que a apreciação das medidas liminares pendentes se trata de item a ser avaliado no âmbito das Inspeções realizadas pelo Conselho Nacional de Justiça, por ocasião das visitas neste Tribunal, razão pela qual, se recomenda contínuo monitoramento dos pedidos de urgência para fins de promover as respectivas apreciações.

CORREIÇÃO ORDINÁRIA

VARA ÚNICA - CÍVEL DA COMARCA DE ACRELÂNDIA

1. FLUXO DE TRABALHO:

Processos nas respectivas filas por período superior a 60 (sessenta) dias.

FILAS DE TRABALHO DO GABINETE

Restaram atribuídas por ocasião da implementação da CEPRE:

1.1. Vara Única - Cível:

1.1.1. CEPRE - Cível - Processos:

42



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

a) Ag. Devolução de Precatória:

Processo	Classe
07009192320238010006	Procedimento Comum Cível
07002321220248010006	Procedimento Comum Cível

b) SREI - Indisponibilidade bens imóveis:

Processo	Classe
07001210420198010006	Execução de Título Extrajudicial

1.1.2. Vara Única - Juizado Especial Cível:

Durante a extração dos dados não constavam processos nas Filas de Trabalho do Gabinete por mais de 60 (sessenta) dias.

1.1.3. Vara Única - Juizado Especial de Fazenda Pública:

Durante a extração dos dados não constavam processos nas Filas de Trabalho do Gabinete por mais de 60 (sessenta) dias.

1.1.4. Centro Judiciário de Soluções de Conflitos e Cidadania - CEJUSC:

Durante a extração dos dados não constavam processos nas Filas de Trabalho do Gabinete por mais de 60 (sessenta) dias.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

PROCESSOS CONCLUSOS POR MAIS DE 100 DIAS:

Durante o período de extração de dados, não constavam processos conclusos há mais de 100 dias.

PROCESSOS NA FILA DE TRABALHO “CONCLUSO - JUIZ LEIGO” HÁ MAIS DE 30 DIAS:

Consoante se infere do Relatório emitido, a Unidade não apresenta processos pendentes de deliberação (projetos de Decisão/Sentença) por período superior a 30 (trinta) dias.

FILA “AG. DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA” (POR AMOSTRAGEM):

1.1. CEPRE - Cível - Processos:

a) Ag. Designação de Audiência de Instrução/Julga.:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe	Observações
0700263-32.2024.8.01.0006	Procedimento Comum Cível	<p>Em consulta aos autos, observou-se Decisão fls. 204, datada de 06/12/2024, determinando a designação de audiência.</p> <p>Não consta audiência designada nos autos, contando com a última movimentação datada de 07/01/2025 - Publicado Ato Judicial.</p> <p>O processo encontra-se paralisado há mais de 60 dias, não havendo cumprimento da determinação para a designação de audiência.</p> <p>Cumprе ressaltar que na designação da audiência deverá a Unidade certificar a data e hora da audiência, conforme determinação do CNJ, além disso, que haja intimação das partes em tempo hábil para a realização da audiência.</p>
0700511-66.2022.8.01.0006	Procedimento Comum Cível	<p>Em consulta, constatou-se Decisão (fl. 270), datada de 19/11/2024, determinando a inclusão dos autos em pauta de audiência, em 24/02/2025 foi certificado do decurso de prazo para as partes se manifestarem.</p> <p>Não consta audiência designada nos autos.</p> <p>Destaca-se que após a designação da audiência, deverá a Unidade certificar data e hora da audiência, conforme determinação do CNJ, além disso, que haja intimação das partes em tempo hábil para a realização da audiência.</p>

Recomendação: *Recomenda-se emissão de certidão quando da designação de audiências, de modo a consignar data e horário designado para o ato, conforme orientação do CNJ.*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

FILA "AG. REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA" (POR AMOSTRAGEM):

1.1. CEPRE - Cível - Processos:

a) Ag. Realização de Audiência:

Processo	Classe	Observações
0000189-19.2024.8.01.0006	Boletim de Ocorrência Circunstanciada	Consta audiência designada para o dia 26/03/2025. Ademais, infere-se expedição de Certidão contendo data e hora da audiência e expedição de mandado, ressaltando que este último ato ocorreu dia 07/03/2025.
0700111-81.2024.8.01.0006	Procedimento Comum Cível	Consta audiência designada para o dia 26/03/2025. Ademais, infere-se expedição de Certidão contendo data e hora da audiência e expedição de mandado, ressaltando que este último ato ocorreu dia 07/03/2025.

● **Recomendação:** *Recomenda-se observância no que pertine às antecedências nas Designações de Audiências, bem como na expedição dos respectivos Mandados, de modo a viabilizar a realização do ato processual.*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

2. FILAS DA CENTRAL DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO - CEPRE:

2.1. *Vara Única - Cível:*

2.1.1. *CEPRE - Cível - Processos:*

a) Devolvido pela Contadoria:

Processo	Classe
07000875820218010006	Embargos à Execução

b) Enviado para Contadoria:

Processo	Classe
07004186920238010006	Procedimento Comum Cível

c) Expedir Carta Postal:

Processo	Classe
07004134720238010006	Execução de Título Extrajudicial

d) Expedir Mandado:

Processo	Classe
07005185820228010006	Execução de Título Extrajudicial

e) Portal - Vista eletrônica:

Processo	Classe
07002432220168010006	Procedimento Comum Cível



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

2.1.2. CEPRE - Família - Processos:

a) Ag. Intimação - Telefone:

Processo	Classe
07004885220248010006	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

2.1.3. CEPRE - Fazenda Pública - Processos:

a) Portal - Vista Eletrônica - Devolvido:

Processo	Classe
00001708120228010006	Procedimento Comum Cível

2.2.4. Vara Única - Juizado Especial Cível:

Durante a extração dos dados não constavam processos nas Filas de Trabalho da CEPRE por mais de 60 (sessenta) dias.

2.2.5. Vara Única - Juizado Especial de Fazenda Pública:

Durante a extração dos dados não constavam processos nas Filas de Trabalho da CEPRE por mais de 60 (sessenta) dias.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

FILA "AG. DECURSO DE PRAZO" (PRAZOS VENCIDOS):

Por meio do o Sistema de Automação da Justiça – SAJ/PG5, no dia 12 de março de 2025, procedeu-se análise das Filas de Trabalho “Ag. Decurso de Prazo”, ocasião em que se constatou os seguintes feitos, nos quais já decorreu o prazo estabelecido:

1.1. CEPRE – Cível - Processos:

a) Ag. Resposta de Ofício (Prazo):

Processo	Classe	Vencimento
0700378-97.2017.8.01.0006	Procedimento Comum Cível	06/12/2024
0800005-93.2025.8.01.0006	Petição Cível	11/03/2025
0700182-93.2018.8.01.0006	Cumprimento de sentença	06/12/2024
0700037-27.2024.8.01.0006	Execução de Título Extrajudicial	14/02/2025
0700149-69.2019.8.01.0006	Execução de Título Extrajudicial	14/02/2025
0700305-28.2017.8.01.0006	Reintegração / Manutenção de Posse	07/03/2025

b) Ag. Trânsito em Julgado:

Processo	Classe	Vencimento
0700803-80.2024.8.01.0006	Processo de Apuração de Ato Infracional	10/03/2025
0700414-08.2018.8.01.0006	Monitória	11/03/2025



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

1.2. CEPRE - Fazenda Pública - Processos:

a) Ag. Resposta de Ofício (Prazo):

Processo	Classe	Vencimento
0700276-02.2022.8.01.0006	Procedimento Comum Cível	10/03/2025
0700780-71.2023.8.01.0006	Procedimento Comum Cível	11/03/2025

b) Ag. Trânsito em Julgado:

Processo	Classe	Vencimento
0700190-60.2024.8.01.0006	Procedimento Comum Cível	07/03/2025

1.3. CEPRE - Execução Fiscal - Processos:

a) Ag. Decurso de Prazo:

Processo	Vencimento	Classe
0700526-98.2023.8.01.0006	03/01/2025	Execução Fiscal
0700934-89.2023.8.01.0006	17/02/2025	Execução Fiscal
0000073-96.2013.8.01.0006	12/03/2025	Execução Fiscal
0700152-34.2013.8.01.0006	12/03/2025	Execução Fiscal
0700519-09.2023.8.01.0006	12/03/2025	Execução Fiscal
0000479-49.2015.8.01.0006	12/03/2025	Execução Fiscal
0700205-78.2014.8.01.0006	12/03/2025	Execução Fiscal
0000639-79.2012.8.01.0006	12/03/2025	Execução Fiscal



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

b) Ag. Resposta de Ofício (Prazo):

Processo	Classe	Vencimento
0700101-37.2024.8.01.0006	Execução Fiscal	14/02/2025

1.4. CEPRE - Família - Processos:

a) Ag. Decurso de Prazo:

Processo	Vencimento	Classe
0700842-77.2024.8.01.0006	12/03/2025	Guarda de Família

b) Ag. Resposta de Ofício (Prazo):

Processo	Classe	Vencimento
0700323-05.2024.8.01.0006	Guarda de Família	28/02/2025
0700068-86.2020.8.01.0006	Cumprimento de sentença	10/12/2024
0700298-65.2019.8.01.0006	Cumprimento de sentença	11/12/2024
0700159-50.2018.8.01.0006	Cumprimento de sentença	11/12/2024
0000045-45.2024.8.01.0006	Procedimento Comum Cível	14/02/2025
0700177-08.2017.8.01.0006	Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos	07/03/2025
0700491-07.2024.8.01.0006	Cumprimento de sentença	07/03/2025



1.5. CEPRE - Infância e Juventude - Infracional - Processos:

a) Ag. Decurso de Prazo:

Processo	Vencimento	Classe
0700924-11.2024.8.01.0006	31/01/2025	Boletim de Ocorrência Circunstanciada

1.6. CEPRE - Órfãos e Sucessões - Processos:

a) Ag. Decurso de Prazo:

Processo	Vencimento	Classe
0700195-53.2022.8.01.0006	06/02/2025	Inventário

● **Recomendações:** Deste modo, recomenda-se o constante gerenciamento das Filas “*Decurso de Prazo*”, de maneira a obstar incidência de processos em que consta o respectivo decurso, uma vez que a manutenção além do prazo, retarda o andamento processual, ensejando reflexos nas estatísticas da Unidade.

FILA “EM GRAU DE RECURSO” (POR AMOSTRAGEM):

Durante o período da Correição Eletrônica, realizou-se a análise de processos da Fila “Em grau de Recurso”, por amostragem, notadamente os



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

que constam com entrada mais antiga na fila, ocasião em que não se identificou inconsistências nos feitos avaliados.

FILA DE PROCESSOS SUSPENSOS (POR AMOSTRAGEM):

Durante o período da Correição, constavam 65 (sessenta e cinco) processos no Total da Fila "Suspensa", de modo que se realizou análise por amostragem, não se constatando inconsistências.

3. MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO:

3.1. Vara Única - Cível:

Mandados pendentes de cumprimento +30 dias

Processo	Classe
0700086-34.2025.8.01.0006	Carta Precatória Cível

Mandados pendentes de cumprimento +60 dias

Processo	Classe
0700037-27.2024.8.01.0006	Execução de Título Extrajudicial
0700906-87.2024.8.01.0006	Carta Precatória Cível



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

4. SUBFLUXO AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES JUNTADAS:

Por ocasião do período de Correição Eletrônica, a Unidade não contava com processos no subfluxo '*Aguardando Análise de Petições Juntadas*', razão pela qual, recomenda-se que permaneça o gerenciamento contínuo do fluxo supramencionado.

5. PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO:

GABINETE:

Vara Única - Cível, Vara Única - Juizado Especial Cível, Vara Única - Juizado Especial de Fazenda Pública e Centro Judiciário de Soluções de Conflitos e Cidadania - CEJUSC:

5.1. *Vara Única - Cível:*

No tocante ao Gabinete da Vara Única - Cível da Comarca de Acrelândia, o Relatório Gerencial extraído do endereço eletrônico <https://coger.tjac.jus.br/metabase/>, no dia 12 de março de 2025, demonstra a

54



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

existência de 18 (dezoito) processos sem movimentação por mais de 60 dias (sessenta dias).

Processo	Classe
00010725420108010006	Execução de Título Extrajudicial
07001572220148010006	Reintegração / Manutenção de Posse
07001572220148010006	Reintegração / Manutenção de Posse
07004092020178010006	Monitória
07002868520188010006	Execução de Título Extrajudicial
07008095820228010006	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
07001111820238010006	Execução de Título Extrajudicial
07001199220238010006	Cumprimento de sentença
07006594320238010006	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
07006776420238010006	Execução de Título Extrajudicial
07007746420238010006	Guarda de Família
07008490620238010006	Execução de Título Extrajudicial
07009582020238010006	Execução de Título Extrajudicial
07001195820248010006	Execução de Título Extrajudicial
07000494120248010006	Execução de Título Extrajudicial
07002633220248010006	Procedimento Comum Cível
07002789820248010006	Procedimento Comum Cível
07006331120248010006	Processo de Apuração de Ato Infracional

5.2. Vara Única - Juizado Especial Cível:

Concernente ao Fluxo Juizado Especial Cível da Comarca de Acrelândia, o Relatório Gerencial extraído do endereço eletrônico <https://coger.tjac.jus.br/metabase/>, no dia 12 de março de 2025, demonstra a existência de 01 (um) processo sem movimentação por mais de 60 dias (sessenta dias).



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
00004923820218010006	Cumprimento de sentença

5.3. Vara Única - Juizado Especial de Fazenda Pública:

Outrossim, o Fluxo da Vara Única - Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca de Acrelândia, o Relatório Gerencial extraído do endereço eletrônico <https://coger.tjac.jus.br/metabase/>, no dia 12 de março de 2025, demonstra a existência de 01 (um) processo sem movimentação por mais de 60 dias (sessenta dias).

Processo	Classe
07000231420228010006	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública

5.4. Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania-CEJUSC:

De outra banda, no âmbito do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania-CEJUSC da Comarca de Acrelândia, o Relatório Gerencial extraído do endereço eletrônico <https://coger.tjac.jus.br/metabase/>, no dia 12 de março de 2025, evidencia a inexistência de processo sem movimentação por mais de 60 dias (sessenta dias).



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

CENTRAL DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO - CEPRE:

Vara Única - Cível, Vara Única - Juizado Especial Cível, Vara Única - Juizado Especial de Fazenda Pública e Centro Judiciário de Soluções de Conflitos e Cidadania - CEJUSC:

5.1. Vara Única - Cível:

Noutro ponto, no que pertine ao Fluxo da Central de Processamento Eletrônico, o Relatório Gerencial extraído do <https://coger.tjac.jus.br/metabase/question/294-processos-em-andamento-sem-movimentacao>, no dia 12 de março de 2025, demonstra a existência de 27 (vinte e sete) processos sem movimentação por mais de 60 dias (sessenta dias).

Processo	Classe
07003110620158010006	Cumprimento de sentença
08000103320168010006	Cumprimento de sentença
08000103320168010006	Cumprimento de sentença
07001289320198010006	Execução de Título Extrajudicial
00007658520198010006	Procedimento Comum Cível
07005977120218010006	Monitória
07004909020228010006	Procedimento Comum Cível
00001708120228010006	Procedimento Comum Cível
07004276520228010006	Procedimento Comum Cível
07006172820228010006	Averiguação de Paternidade
07006302720228010006	Procedimento Comum Cível
07005185820228010006	Execução de Título Extrajudicial
07004186920238010006	Procedimento Comum Cível



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

07005087720238010006	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
07004949320238010006	Procedimento Comum Cível
07008014720238010006	Cumprimento de sentença
07007824120238010006	Execução de Título Extrajudicial
07004507420238010006	Procedimento Comum Cível
07009772620238010006	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
07009946220238010006	Procedimento Comum Cível
07001074420248010006	Procedimento Comum Cível
07005145020248010006	Monitória
07002157320248010006	Procedimento Comum Cível
07005976620248010006	Procedimento Comum Cível
07008306320248010006	Procedimento Comum Cível
07009267820248010006	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
07008704520248010006	Execução de Título Extrajudicial

**PARALISAÇÕES NOS FLUXOS DE TRABALHO DA UNIDADE -
COMPARATIVO EM RELAÇÃO À CORREIÇÃO DO ANO ANTERIOR:**

FLUXO DE TRABALHO:	2024:	2025:	COMPARATIVO:
<i>Paralisados na Secretaria (Vara Única - Cível, Vara Única - Juizado Especial Cível,</i>	180;	03;	↓ Redução em 98%, se comparado à Correição do ano anterior.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

<i>Vara Única - Juizado Especial de Fazenda Pública e Centro Judiciário de Soluções de Conflitos e Cidadania - CEJUSC):</i>			
<i>Processos sem movimentação(Vara Única - Cível, Vara Única - Juizado Especial Cível, Vara Única - Juizado Especial de Fazenda Pública e Centro Judiciário de Soluções de Conflitos e Cidadania - CEJUSC):</i>	281;	20;	↓ Redução em 93%, se comparado à Correição do ano anterior.
<i>Conclusos há mais de 100 dias (Vara Única - Cível, Vara Única - Juizado Especial Cível, Vara Única - Juizado Especial de Fazenda</i>	Não constava Processo concluso há mais de 100 dias;	Não consta Processo concluso há mais de 100 dias;	⇔ Permanece sem incidência de Processos conclusos há mais de 100 dias.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

<i>Pública e Centro Judiciário de Soluções de Conflitos e Cidadania - CEJUSC):</i>			
--	--	--	--

**Para fins de comparativo, levou-se em consideração tão somente às Filas que restaram atribuídas à Unidade, não se considerando os feitos constantes dos Fluxos da CEPRE.*

● **Constatações:** Comparando-se as paralisações constatadas no âmbito da Correição Geral Ordinária no ano de 2024, depreende-se **redução** no tocante aos Processos paralisados na Secretaria, bem como sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias.

No que pertine aos Processos Concluídos há mais de 100 (cem) dias, constatou-se que permanece sem incidência de feitos em tal condição.

Deste modo, recomenda-se que permaneça o monitoramento das Filas de Trabalho, promovendo-se o andamento aos feitos paralisados.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

6. DAS AUDIÊNCIAS:

De outra banda, consoante dispõe o artigo 21, XII, do Provimento nº 156/2023 do Conselho Nacional de Justiça, serão avaliadas por ocasião das Inspeções:

Art. 21 Os trabalhos de inspeção nas unidades judiciais de primeiro grau com competência criminal e Tribunal do Júri alcançarão, no que for aplicável, os aspectos listados no artigo anterior e os seguintes elementos: (...)

XII – o perfil da pauta de audiências, considerando processos com réu preso e réu solto; (...)

Neste contexto, em consulta ao Sistema de Automação do Judiciário, depreende-se as pautas que seguem:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

6.1. Vara Única - Cível:

QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024:	QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS:
441 audiências designadas, sendo <ul style="list-style-type: none">• 12 Admonitória;• 245 de Conciliação;• 01 de Custódia;• 02 de Instrução;• 169 de Instrução e Julgamento;• 09 de Interrogatório;• 03 de Justificação.	403 audiências realizadas

6.2. Vara Única - Juizado Especial Cível:

QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024:	QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS:
195 audiências designadas, sendo <ul style="list-style-type: none">• 96 de Conciliação;• 99 de Instrução e Julgamento.	187 audiências realizadas



6.3. Vara Cível – Juizado Especial de Fazenda Pública:

QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024:	QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS:
04 audiências designadas, sendo <ul style="list-style-type: none">• 04 de Conciliação.	01 audiência realizada

6.3. Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania-

CEJUSC:

QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024:	QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS:
02 audiências designadas, sendo <ul style="list-style-type: none">• 02 de Conciliação.	02 audiências realizadas

● **Considerações:** Assim, no período de Janeiro a Dezembro de 2024, a Unidade no Fluxo-Cível apresentou 642 (seiscentos e quarenta e duas) Audiências designadas, sendo que 593 (quinhentos e noventa e três) se encontram



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

com situação “*Realizada*”, representando 92,37% nas Audiências pautadas para o período.

Diante do exposto, recomenda-se à Unidade Judiciária que se proceda na célere designação de Audiências, objetivando desta feita, obstar paralisações, e por conseguinte morosidade processual nas filas “*Aguardando Designação de Audiência*”.

➤ ***Demais Recomendações concernentes às Audiências - Conforme Conselho Nacional de Justiça:***

- *Observância às Filas Ag. Designação de Audiências, de maneira a não constar processos paralisados;*
- *Observâncias as prioridades legais;*
- *Recomendação consistente nas datas, de modo que não se tenha extenso lapso temporal para as respectivas realizações;*
- *Emissão de certidão quando da designação de Audiências;*
- *Movimentação dos processos que constam na Fila “Ag. Realização de Audiências”, de modo a proceder transição para a fila específica tão logo encerrada a Audiência.*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

CORREIÇÃO ORDINÁRIA

VARA ÚNICA - CRIMINAL DA COMARCA DE ACRELÂNDIA

1. FLUXO DE TRABALHO:

1.1. Vara Única - Criminal:

1.1.1. Criminal Única - Processos:

a) Ag. Análise do Cartório:

Processo	Classe
00036089620238010001	Ação Penal - Procedimento Ordinário

b) Ag. Cumprimento de Carta Precatória:

Processo	Classe
00000847620238010006	Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal
00008154820188010006	Petição Criminal
00003599320218010006	Ação Penal - Procedimento Sumário
00006526820188010006	Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
00006007220188010006	Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
00003463120208010006	Inquérito Policial



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

c) Ag. Devolução de Mandado:

Processo	Classe
00001782420238010006	Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal
00001121520218010006	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00000820920238010006	Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal
00001168120238010006	Ação Penal - Procedimento Sumário
00000705820248010006	Ação Penal - Procedimento Sumário
00000859520228010006	Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal
00001098920238010006	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00001379120228010006	Ação Penal - Procedimento Sumário
00002735420238010006	Inquérito Policial
00000760220238010006	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00001306520238010006	Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal

d) Ag. Expedição de Alvará:

Processo	Classe
00004863120218010006	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00004228420228010006	Inquérito Policial

e) Ag. Expedição de Edital:

Processo	Classe
00004314620228010006	Ação Penal - Procedimento Sumário
00001878320238010006	Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal
00002654320248010006	Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
00002727920178010006	Ação Penal - Procedimento Sumário
00007147420198010006	Ação Penal - Procedimento Ordinário



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

f) Ag. Expedição de Mandado:

Processo	Classe
07009276320248010006	Ação Penal - Procedimento Ordinário
07009605320248010006	Carta Precatória Criminal
07008834420248010006	Carta Precatória Criminal
07008289320248010006	Carta Precatória Criminal
07008132720248010006	Carta Precatória Criminal
07007994320248010006	Carta Precatória Criminal
00004326520218010006	Ação Penal - Procedimento Sumário
07008176420248010006	Carta Precatória Criminal
00002175520228010006	Ação Penal - Procedimento Ordinário

g) Ag. Expedição de Mandado Audiência:

Processo	Classe
00000129420208010006	Ação Penal de Competência do Júri

h) Ag. Pagamento de Guia:

Processo	Classe
00003713920238010006	Inquérito Policial

i) Ag. Pagamento de Boleto:

Processo	Classe
00004442120178010006	Ação Penal - Procedimento Ordinário



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

j) Ag. Providências do Cartório:

Processo	Classe
00005037720248010001	Restituição de Coisas Apreendidas
00001927620218010006	Ação Penal - Procedimento Ordinário
07000887220238010006	Petição Criminal
00000276820178010006	Pedido de Quebra de Sigilo de Dados e/ou Telefônico
00002631520208010006	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00001800420178010006	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00001826120238010006	Petição Criminal
00002083020218010006	Inquérito Policial
00006495020178010006	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00005314020188010006	Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
00003278820218010006	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00005305020218010006	Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
00001343920228010006	Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
00002016720238010006	Pedido de Prisão Preventiva
00002848320238010006	Inquérito Policial

k) Ag. Providências do Cartório (URGENTE):

Processo	Classe
00002813120238010006	Petição Criminal
07003658820238010006	Petição Criminal
00001011520238010006	Restituição de Coisas Apreendidas
00010855820078010006	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00005625520218010006	Auto de Prisão em Flagrante
00002005820188010006	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00009639320178010006	Pedido de Busca e Apreensão Criminal
08000027520248010006	Crimes de Calúnia, Injúria e Difamação de Competência do Juiz Singular
00000633720228010006	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00000734720238010006	Destinação de Bens Apreendidos
07007110520248010006	Petição Criminal

68



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

00003018520248010006	Inquérito Policial
00004594820218010006	Inquérito Policial
00004542620218010006	Inquérito Policial
00000466920208010006	Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
00000500920208010006	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00004181820208010006	Auto de Prisão em Flagrante
00001612220228010006	Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
00004037820228010006	Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
07007786720248010006	Inquérito Policial
00003150620238010006	Inquérito Policial
00000592920248010006	Ação Penal - Procedimento Ordinário
07007102020248010006	Carta Precatória Criminal

● **Recomendações:** *Depreende-se processos paralisados há mais de 60 (sessenta) dias na fila de atos urgentes, apontando a inobservância da urgência que a medida requer.*

Outrossim, recomenda-se observância ao uso das filas específicas, de maneira que só se mantenha feitos na fila de "atos urgentes" para as hipóteses em que há efetiva urgência.

l) Ag. Publicação da Relação de Advogados:

Processo	Classe
07005404820248010006	Petição Criminal
07001268420238010006	Liberdade Provisória com ou sem fiança
00008166720178010006	Ação Penal - Procedimento Ordinário
07006366320248010006	Liberdade Provisória com ou sem fiança
00001964520238010006	Ação Penal - Procedimento Ordinário



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

m) Ag. Resposta de Ofício:

Processo	Classe
00000844220248010006	Inquérito Policial
00002117720248010006	Inquérito Policial
00001101120228010006	Auto de Prisão em Flagrante
00001225420248010006	Inquérito Policial
07005093320218010006	Petição Criminal
00003320820248010006	Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal
00001450520218010006	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00003368920178010006	Inquérito Policial
00008160420168010006	Inquérito Policial
00001355320248010006	Inquérito Policial
00049270720208010001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00007701020198010006	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00004311720208010006	Procedimento Especial da Lei Antitóxicos

n) Ag. Designação de Audiência - Preliminar:

Processo	Classe
00003474520228010006	Ação Penal - Procedimento Ordinário

o) Correicionado:

Processo	Classe
07177056020238010001	Inquérito Policial
00003021720178010006	Inquérito Policial
00005698620178010006	Ação Penal - Procedimento Ordinário



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

p)Devolvido pelo 2º Grau:

Processo	Classe
00010557120178010006	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00002842520198010006	Ação Penal - Procedimento Ordinário
07000667720248010006	Petição Criminal
00009970520168010006	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00003893120218010006	Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
00001578220228010006	Ação Penal - Procedimento Ordinário

q)Enviado para o SEDAJ:

Processo	Classe
00001203620148010006	Ação Penal - Procedimento Sumário
08000025620168010006	Ação Penal - Procedimento Ordinário

r)Expedir Carta Precatória:

Processo	Classe
00005105920218010006	Inquérito Policial
00007837720178010006	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00004072320198010006	Ação Penal - Procedimento Sumário
00000090820218010006	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00003137020228010006	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00000414220238010006	Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
00001918620248010006	Inquérito Policial



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

s) Portal - Vista Eletrônica - Devolvido:

Processo	Classe
07004799020248010006	Inquérito Policial
00000705820248010006	Ação Penal - Procedimento Sumário
00000246920248010006	Auto de Prisão em Flagrante

t) Portal - Vista eletrônica:

Processo	Classe
00001549320238010006	Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal
00002532920248010006	Inquérito Policial
00004326520218010006	Ação Penal - Procedimento Sumário
00001231020228010006	Inquérito Policial
00001250920248010006	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00000328020238010006	Inquérito Policial
00001306520238010006	Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal
00003921520238010006	Ação Penal - Procedimento Sumário
00003130220248010006	Auto de Prisão em Flagrante
08000354620168010006	Crimes Ambientais
00000682520238010006	Ação Penal - Procedimento Ordinário

u) Reativados:

Processo	Classe
00001121520218010006	Ação Penal - Procedimento Ordinário



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

v) Recebido do 2º Grau:

Processo	Classe
00001612220228010006	Procedimento Especial da Lei Antitóxicos

1.2. Vara Única - Juizado Especial Criminal:

a) Ag. Criação PEC:

Processo	Classe
00001809120238010006	Termo Circunstanciado
00000316620218010006	Termo Circunstanciado

b) Cumprimento de Carta Precatória:

Processo	Classe
00003088220218010006	Termo Circunstanciado

c) Ag. Designação de Audiência:

Processo	Classe
00004248320248010006	Termo Circunstanciado
00001148220218010006	Termo Circunstanciado
00004984520218010006	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
000028420228010006	Termo Circunstanciado
00000969020238010006	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

d) Ag. Designação de Audiência (URGENTE):

Processo	Classe
00002929420228010006	Representação Criminal/Notícia de Crime

e) Ag. Devolução de Mandado:

Processo	Classe
07003502220238010006	Carta Precatória Criminal
07000312020248010006	Carta Precatória Criminal
00004222120218010006	Termo Circunstanciado

f) Ag. Expedição de Mandado:

Processo	Classe
00004534120218010006	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
00009321020168010006	Termo Circunstanciado
08000157920218010006	Crimes Ambientais
00000296220228010006	Termo Circunstanciado
00003064920208010006	Termo Circunstanciado
00002911220228010006	Termo Circunstanciado
00003483020228010006	Termo Circunstanciado
00003924920228010006	Termo Circunstanciado
00004071820228010006	Termo Circunstanciado
00000085220238010006	Termo Circunstanciado
00000648520238010006	Termo Circunstanciado



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

g) Ag. Expedição de Ofício:

Processo	Classe
00004008920238010006	Termo Circunstanciado
00001173220248010006	Termo Circunstanciado

h) Providências do Cartório:

Processo	Classe
00003737220248010006	Termo Circunstanciado
00003312320248010006	Termo Circunstanciado
00003286820248010006	Termo Circunstanciado
00003251620248010006	Termo Circunstanciado
00003234620248010006	Termo Circunstanciado
00003243120248010006	Termo Circunstanciado
00003226120248010006	Termo Circunstanciado

i) Ag. Providências do Cartório (URGENTE):

Processo	Classe
07003416020238010006	Carta Precatória Criminal
07003528920238010006	Carta Precatória Criminal
07003510720238010006	Carta Precatória Criminal
07003485220238010006	Carta Precatória Criminal
00002507420248010006	Termo Circunstanciado
00001979320248010006	Termo Circunstanciado
07000861020208010006	Representação Criminal/Notícia de Crime
00002013320248010006	Termo Circunstanciado
07003788720238010006	Carta Precatória Criminal
00000244020228010006	Termo Circunstanciado



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

00001473820228010006	Termo Circunstanciado
00001713220238010006	Termo Circunstanciado
00003177320238010006	Termo Circunstanciado
00003263520238010006	Termo Circunstanciado

• **Recomendações:** *Depreende-se processos paralisados há mais de 60 (sessenta) dias na fila de atos urgentes, apontando a inobservância da urgência que a medida requer.*

Outrossim, recomenda-se observância ao uso das filas específicas, de maneira que só se mantenha feitos na fila de "atos urgentes" para as hipóteses em que há efetiva urgência.

j) Ag. Publicação de Sentença:

Processo	Classe
00000751720238010006	Restituição de Coisas Apreendidas

k) Ag. Resposta de Ofício:

Processo	Classe
07003311620238010006	Carta Precatória Criminal
07003476720238010006	Carta Precatória Criminal



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

l)Ag. Vista ao MP:

Processo	Classe
00003003720238010006	Termo Circunstanciado
00003012220238010006	Termo Circunstanciado
00003020720238010006	Termo Circunstanciado

m)Expedir Carta Precatória:

Processo	Classe
00001029720238010006	Termo Circunstanciado
00003194820208010006	Termo Circunstanciado
00004115520228010006	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo

n)Portal - Vista Eletrônica - Devolvido:

Processo	Classe
00003685020248010006	Termo Circunstanciado

o)Portal - Vista eletrônica:

Processo	Classe
00002363220208010006	Termo Circunstanciado
00002030820218010006	Termo Circunstanciado
00000093720238010006	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
00000778420238010006	Termo Circunstanciado
00002622520238010006	Termo Circunstanciado
00002363220208010006	Embargos de Terceiro Criminal



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

00002527820238010006	Termo Circunstanciado
00000480520218010006	Termo Circunstanciado
00000463520218010006	Termo Circunstanciado
00001954120158010006	Termo Circunstanciado
00004580520178010006	Termo Circunstanciado
00007309620178010006	Termo Circunstanciado
00001040920198010006	Termo Circunstanciado
00002461320198010006	Termo Circunstanciado
07003246320198010006	Representação Criminal/Notícia de Crime
00002943520208010006	Termo Circunstanciado
00004277720208010006	Termo Circunstanciado
00000394320218010006	Termo Circunstanciado
00001113020218010006	Inquérito Policial
00002420520218010006	Termo Circunstanciado
00002853920218010006	Termo Circunstanciado
00004023020218010006	Termo Circunstanciado
00004100720218010006	Termo Circunstanciado
00004213620218010006	Termo Circunstanciado
00000044920228010006	Termo Circunstanciado
00000114120228010006	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
00000539020228010006	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
00000547520228010006	Termo Circunstanciado
00002772820228010006	Crimes Ambientais
00002902720228010006	Termo Circunstanciado
00000154420238010006	Termo Circunstanciado
00001003020238010006	Termo Circunstanciado
00002492620238010006	Termo Circunstanciado
00003238020238010006	Termo Circunstanciado
00003722420238010006	Termo Circunstanciado
00003791620238010006	Termo Circunstanciado
00003826820238010006	Termo Circunstanciado
00004042920238010006	Termo Circunstanciado
00004155820238010006	Termo Circunstanciado
00004164320238010006	Termo Circunstanciado



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

00000090320248010006	Termo Circunstanciado
00000177720248010006	Termo Circunstanciado
00000385320248010006	Termo Circunstanciado
00001338320248010006	Termo Circunstanciado
00001857920248010006	Termo Circunstanciado
00002004820248010006	Termo Circunstanciado
00002195420248010006	Termo Circunstanciado
00002498920248010006	Termo Circunstanciado
00002568120248010006	Termo Circunstanciado
00002645820248010006	Termo Circunstanciado
00002671320248010006	Termo Circunstanciado
00002689520248010006	Termo Circunstanciado
00002698020248010006	Termo Circunstanciado
07007881420248010006	Termo Circunstanciado
07007968820248010006	Termo Circunstanciado
00036755320208010070	Termo Circunstanciado

FILA " AG. RECEBIMENTO DE INQUÉRITO (PRAZO) ":

● *Por meio de Relatório extraído do Metabase, no dia 13 de março de 2025, constatou-se feitos na Fila "Ag. Recebimento de Inquérito (Prazo)" com prazos decorridos:*

Processo	Classe	Vencimento
00002446720248010006	Auto de Prisão em Flagrante	30/12/2024
07011138420248010912	Auto de Prisão em Flagrante	10/03/2025
07004145920258010912	Auto de Prisão em Flagrante	27/03/2025



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Recomendações: Considerando a incidência de feitos em que já decorreu o prazo estabelecido, recomenda-se gerenciamento das filas “Decurso de Prazo”, de maneira a obstar incidência de processos em que consta o respectivo decurso, uma vez que a manutenção além do prazo, retarda o andamento processual, ensejando reflexos nas estatísticas da Unidade.

FILA “AG. DECURSO DE PRAZO” (PRAZOS VENCIDOS):

Por meio do endereço eletrônico <https://coger.tjac.jus.br/metabase> - Gerencial da Vara, no dia 13 de março de 2025, procedeu-se análise das Filas de Trabalho “Ag. Decurso de Prazo”, ocasião em que se constatou os seguintes feitos, nos quais já decorreu o prazo estabelecido:

6.3. Criminal Única - Processos:

a) Ag. Decurso de Prazo:

Processo	Classe	Vara	Vencimento
08000036020248010006	Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)	Vara Única - Criminal	26/02/2025
00004256820248010006	Petição Criminal	Vara Única - Criminal	10/03/2025

● **Recomendações:** Deste modo, recomenda-se o constante gerenciamento das Filas “Decurso de Prazo”, de maneira a obstar incidência de processos em que consta o respectivo decurso, uma vez que a manutenção além do prazo, retarda o andamento processual, ensejando reflexos nas estatísticas da Unidade.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

FILA "AG. DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA" (POR AMOSTRAGEM):

1.1. Vara Única - Criminal:

a) Ag. Designação de Audiência:

Processo	Classe	Observações
00002014320188010006		<p>Na Audiência realizada em 03/12/2024, a Magistrada determinou a redesignação da audiência, tendo em vista não ter ocorrido a intimação das partes.</p> <p>Decorridos mais de 60 (sessenta) dias, não consta a respectiva designação.</p> <p>Além disso, importante ressaltar que as expedições dos mandados deverão ser realizadas em tempo hábil para a realização da audiência ora designada.</p>
00000515720218010006	Ação Penal - Procedimento Sumário	<p>Última movimentação: 27/09/2024 - Mandado devolvido - entregue ao destinatário</p> <p>No Bloco de Audiência verificou-se audiência datada de 09/07/2024 na situação "Designada".</p> <p>Constatou-se no documento de fl. 136, que a comunicação de redesignação de audiência não foi realizada e que os mandados foram expedidos com 48 horas de antecedência da audiência (fls. 132/134).</p> <p>Após, constatou no Despacho de fl. 137, determinação para designação de audiência para outubro de 2024.</p> <p>O processo se encontra paralisado há mais de 100 dias, não consta audiência designada.</p> <p>Recomenda-se:</p>



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

		<p>1- Designação da audiência, vez que o processo se encontra paralisado;</p> <p>2- Que a Unidade proceda à expedição de certidão contendo data e hora, nos termos da recomendação do CNJ;</p> <p>3- Expedição dos mandados de intimação;</p> <p>4- Atualização da situação da audiência datada de 09/07/2024, vez que a mesma se encontra com situação "Designada".</p>
00001210620238010006	Ação Penal - Procedimento Sumário	<p>Última movimentação: 19/12/2024- Juntada de Petição (outras)</p> <p>O processo encontra-se paralisado há mais de 60 dias.</p>
00003818820208010006	Inquérito Policial	<p>Observa-se nos autos o Recebimento da Denúncia na fl. 74, no entanto, não houve evolução da Classe Processual.</p> <p>Recomenda-se correção da Classe Processual, nos termos das Tabelas Processuais Unificadas (TPUs).</p>
00004794420188010006	Ação Penal - Procedimento Ordinário	<p>Despacho (fl. 278), datado de 19/11/2024, determinou à Secretaria a designação de audiência de justificação. No entanto, não se constatou nos autos audiência designada até a presente data.</p> <p>Última movimentação: 20/11/2024 - Recebidos os autos.</p> <p>Recomenda-se:</p> <ol style="list-style-type: none">1- A designação de audiência;2- Expedição de certidão contendo data e hora, nos termos da recomendação do CNJ;3- Expedição dos mandados de intimação em tempo hábil para a realização da audiência;
00000824820198010006	Ação Penal - Procedimento Ordinário	<p>Observa-se a última movimentação: 25/10/2024- Outras Decisões</p> <p>Constatou-se que o processo encontra-se paralisado há mais de 100 dias.</p>



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

1.2. Vara Única- Juizado Especial Criminal:

Processo	Classe	Observações
00004993020218010006	Termo Circunstanciado	Observa-se no Termo de Audiência, de 18 de dezembro de 2024, que a audiência não pode ser realizada tendo em vista a ausência de intimação das partes. Recomenda-se: 1- A designação de audiência; 2- Expedição de certidão contendo data e hora, nos termos da recomendação do CNJ; 3- Expedição dos mandados de intimação em tempo hábil para a realização da audiência;
00003823420248010006	Termo Circunstanciado	Constata-se a última movimentação: 02/11/2024- Juntada de Petição de Petição inicial O processo encontra-se paralisado há mais de 100 dias.
00004248320248010006	Termo Circunstanciado	Última movimentação: 03/12/2024- Juntada de certidão Fila de Trabalho: "Ag. Designação de Audiência" desde 03/12/2024. Processo encontra-se paralisado há mais de 60 dias.
00001148220218010006	Termo Circunstanciado	Última movimentação: 06/12/2024- Juntada de mandado Fila de Trabalho: "Ag. Designação de Audiência" desde 06/12/2024. Conclui-se que o processo encontra-se paralisado há mais de 60 dias.
00000039820218010006	Termo Circunstanciado	Verificou-se a última movimentação: 18/12/2024- Mero expediente (Termo de audiência - Despacho determinando ao Cartório para justificar o motivo da não intimação dos autos para a audiência, bem como designar nova data para audiência com consequente emissão de mandado em prazo razoável para cumprimento). Processo encontra-se paralisado há mais de 60 dias.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

- **Constatações:** Processos paralisados há mais de 60 e 100 dias;
- **Constatações:** Ausência de comunicações necessárias em tempo hábil para a realização das audiências;
- **Constatações:** Processo sem evolução da Classe Processual.

Recomendações:

- Prática de se consignar nos autos a data e horário da Audiência, conforme orientação do Conselho Nacional de Justiça, por ocasião de Inspeção realizada no âmbito deste Tribunal de Justiça.
- Observância ao lapso temporal entre a data de designação das Audiências e respectiva realização, de modo a viabilizar o cumprimento do tempo médio estabelecido pelo Conselho Nacional;
- Quanto à expedição de Mandados, recomenda-se observância às antecedências, objetivando com isso, evitar oneração das diligências para cumprimento.

FILA “AG. REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA” (POR AMOSTRAGEM):

1.1. Vara Única - Criminal:

Processo	Classe	Observações
00002787620238010006	Ação Penal - Procedimento Sumário	Em termo de Audiência (fls. 78/79), constatou-se que os autos foram sentenciados. No entanto, permanecem na Fila de Trabalho “Ag. Realização de Audiência”.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

		Recomenda-se que proceda atualização da Fila de Trabalho e consequentes movimentações processuais.
00001176620238010006	Ação Penal - Procedimento Sumário	<p>Termo de Audiência (fls. 75/76), constatou-se que os autos foram sentenciados. No entanto, permanecem na Fila de Trabalho "Ag. Realização de Audiência".</p> <p>Recomenda-se que proceda atualização da Fila de Trabalho e consequentes movimentações processuais.</p>
00000041520238010006	Ação Penal - Procedimento Ordinário	<p>Embora o processo encontre-se na Fila de Trabalho "Ag. Realização de Audiência", não foi localizada aos autos designação de data futura do ato.</p> <p>Além disso, constatou-se no Bloco de Audiências que a audiência datada de 25/02/2025 encontra-se na situação "Designada", sem a respectiva movimentação.</p> <p>Ademais, não consta dos autos, Termo da Audiência designada para 25/02/2025.</p> <p>À Unidade para a verificação processual.</p>
00000515220248010006	Ação Penal - Procedimento Sumário	Na presente data, 14 de março de 2025, não foi localizado o Termo da Audiência de 13/03/2025.
00001497120238010006	Ação Penal - Procedimento Sumário	Na presente data, 14 de março de 2025, não foi localizado o Termo da Audiência de 20/02/2025.
00007488320188010006	Ação Penal - Procedimento Ordinário	<p>No Bloco de Audiências a audiência de 11/02/2025 encontra-se com situação "Designada", sem a respectiva atualização.</p> <p>Ademais, não consta dos autos, termo da audiência datada para 11/02/2025, ou documento que informe acerca da realização ou não realização.</p>



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

- **Constatação:** *Dessume-se feitos nos quais, consta designação da Audiência no âmbito do Sistema de Automação, bem como a expedição dos respectivos Mandados.*
- *No entanto, não consta certidão contendo data e hora das audiências designadas, conforme orientação do CNJ.*
- *Neste sentido, à título de exemplo, destaca-se os processos nº 00003044020248010006, 00003084820228010006 e 00005573320218010006;*
- **Constatação:** *Ademais, infere-se ausência dos termos de Audiência, assim como a alteração da situação da Audiência para “realizada”, “não realizada”, redesignada ou cancelada;*
- **Constatação:** *Processos sentenciados, mas que permanecem na Fila de Trabalho “Ag. Realização de Audiência”.*

Recomendações:

- *Prática de se consignar nos autos a data e horário da Audiência, conforme orientação do Conselho Nacional de Justiça, por ocasião de Inspeção realizada no âmbito deste Tribunal de Justiça.*
- *Observância ao lapso temporal entre a data de designação das Audiências e respectiva realização, de modo a viabilizar o cumprimento do tempo médio estabelecido pelo Conselho Nacional;*
- *Quanto à expedição de Mandados, recomenda-se observância às antecedências, objetivando com isso, evitar oneração das diligências para cumprimento.*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

FILA “EM GRAU DE RECURSO” (POR AMOSTRAGEM):

Durante o período da Correição Eletrônica, realizou-se a análise de processos da Fila “Em grau de Recurso”, por amostragem, notadamente os que constam com entrada mais antiga na fila, ocasião em que não se identificou inconsistências nos autos analisados.

FILA DE PROCESSOS SUSPENSOS (POR AMOSTRAGEM):

Durante o período da Correição Eletrônica, realizou-se a análise de processos das Filas “Suspensos”, por amostragem, notadamente os que constam com entrada mais antiga na fila, ocasião em que não se identificou inconsistências nos autos analisados.

2. PROCESSOS CONCLUSOS POR MAIS DE 100 DIAS:

Durante o período de extração de dados, não constavam processos conclusos há mais de 100 dias.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

3. MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO:

3.1. *Vara Única - Criminal:*

Mandados pendentes de cumprimento +30 dias

Processo	Classe
0000060-19.2021.8.01.0006	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000109-89.2023.8.01.0006	Ação Penal - Procedimento Ordinário

4. SUBFLUXO AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES JUNTADAS:

Por ocasião do período de Correição Eletrônica, a Unidade não contava com processos no subfluxo '*Aguardando Análise de Petições Juntadas*', razão pela qual, recomenda-se que permaneça o gerenciamento contínuo do fluxo supramencionado.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

5. PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO:

5.1. Vara Única - Criminal:

No tocante aos processos sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias, da Vara Única - Criminal da Comarca de Acrelândia, o Relatório Gerencial extraído do <https://coger.tjac.jus.br/metabase/question/294-processos-em-andamento-sem-movimentacao>, no dia 13 de março de 2025, demonstrou a existência de 207 (duzentos e sete) processos, consoante segue:

Processo	Classe
00004181820208010006	Auto de Prisão em Flagrante
00002014320188010006	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00004785920188010006	Ação Penal - Procedimento Sumário
00004794420188010006	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00000824820198010006	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00002761420208010006	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00000515720218010006	Ação Penal - Procedimento Sumário
00004586320218010006	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00002582220228010006	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00001210620238010006	Ação Penal - Procedimento Sumário
00002138120238010006	Ação Penal de Competência do Júri
00002394520248010006	Auto de Prisão em Flagrante
00001121520218010006	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00004311720208010006	Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
00005426420218010006	Ação Penal - Procedimento Sumário
00000564520228010006	Procedimento Especial da Lei Antitóxicos



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

00000859520228010006	Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal
00001379120228010006	Ação Penal - Procedimento Sumário
00002799520228010006	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00003621420228010006	Ação Penal - Procedimento Sumário
00001098920238010006	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00001782420238010006	Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal
00002735420238010006	Inquérito Policial
00003653220238010006	Ação Penal - Procedimento Ordinário
08000044520248010006	Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)
08000036020248010006	Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)
00000682520238010006	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00002446720248010006	Auto de Prisão em Flagrante
00002515920248010006	Auto de Prisão em Flagrante
00002784220248010006	Representação Criminal/Notícia de Crime
07011138420248010912	Auto de Prisão em Flagrante
00002441420178010006	Ação Penal de Competência do Júri
00000429020248010006	Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
00004473420218010006	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00000105620228010006	Ação Penal - Procedimento Ordinário
08000354620168010006	Crimes Ambientais
00006007220188010006	Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
00008154820188010006	Petição Criminal
00003463120208010006	Inquérito Policial
00003599320218010006	Ação Penal - Procedimento Sumário
00000847620238010006	Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal
00003994120228010006	Pedido de Busca e Apreensão Criminal
00002995220238010006	Petição Criminal
00000376820248010006	Pedido de Quebra de Sigilo de Dados e/ou Telefônico
00005233920138010006	Ação Penal de Competência do Júri
00006113820178010006	Ação Penal - Procedimento Sumário
00006751420188010006	Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
00008281320198010006	Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
00003272520208010006	Ação Penal - Procedimento Ordinário



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

00002573720228010006	Inquérito Policial
00001790920238010006	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00005533520178010006	Ação Penal - Procedimento Sumário
00004072320198010006	Ação Penal - Procedimento Sumário
00001035320218010006	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00005105920218010006	Inquérito Policial
00001716620228010006	Inquérito Policial
00003137020228010006	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00003907920228010006	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00004270920228010006	Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
00000414220238010006	Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
00003835320238010006	Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal
00001051820248010006	Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal
00002369020248010006	Inquérito Policial
00008662520198010006	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00000281420218010006	Ação Penal - Procedimento Sumário
00049270720208010001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00008160420168010006	Inquérito Policial
00003368920178010006	Inquérito Policial
00007701020198010006	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00004311720208010006	Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
00001450520218010006	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00001537920218010006	Inquérito Policial
00001101120228010006	Auto de Prisão em Flagrante
00003344620228010006	Pedido de Quebra de Sigilo de Dados e/ou Telefônico
00000844220248010006	Inquérito Policial
00001225420248010006	Inquérito Policial
00002117720248010006	Inquérito Policial
00003320820248010006	Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal
00000129420208010006	Ação Penal de Competência do Júri
00002889120218010006	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00003806920218010006	Inquérito Policial
00002175520228010006	Ação Penal - Procedimento Ordinário



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

00000162920238010006	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00000665520238010006	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00002068920238010006	Inquérito Policial
00003125120238010006	Inquérito Policial
00003255020238010006	Inquérito Policial
07005578420248010006	Inquérito Policial
07006427020248010006	Inquérito Policial
07006643120248010006	Inquérito Policial
00003988520248010006	Inquérito Policial
07007994320248010006	Carta Precatória Criminal
07008132720248010006	Carta Precatória Criminal
07008176420248010006	Carta Precatória Criminal
07008289320248010006	Carta Precatória Criminal
07008834420248010006	Carta Precatória Criminal
07008842920248010006	Inquérito Policial
07009276320248010006	Ação Penal - Procedimento Ordinário
07009605320248010006	Carta Precatória Criminal
00036089620238010001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00000368820218010006	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00001121520218010006	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00003633320218010006	Inquérito Policial
00003650320218010006	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00001203620148010006	Ação Penal - Procedimento Sumário
08000025620168010006	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00000500920208010006	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00008166720178010006	Ação Penal - Procedimento Ordinário
07001268420238010006	Liberdade Provisória com ou sem fiança
07005404820248010006	Petição Criminal
07006366320248010006	Liberdade Provisória com ou sem fiança
00004127920188010006	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00005314020188010006	Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
00002631520208010006	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00003402420208010006	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00000238920218010006	Ação Penal - Procedimento Ordinário



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

00001927620218010006	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00002083020218010006	Inquérito Policial
00003278820218010006	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00005305020218010006	Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
00000738120228010006	Auto de Prisão em Flagrante
00001343920228010006	Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
07000887220238010006	Petição Criminal
00000856120238010006	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00002016720238010006	Pedido de Prisão Preventiva
00002909020238010006	Ação Penal - Procedimento Sumário
00003133620238010006	Ação Penal - Procedimento Sumário
07003343420248010006	Carta Precatória Criminal
00002576620248010006	Inquérito Policial
07004218720248010006	Liberdade Provisória com ou sem fiança
00004907820158010006	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00000276820178010006	Pedido de Quebra de Sigilo de Dados e/ou Telefônico
00001800420178010006	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00006495020178010006	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00009970520168010006	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00010557120178010006	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00002842520198010006	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00003893120218010006	Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
00001578220228010006	Ação Penal - Procedimento Ordinário
07000667720248010006	Petição Criminal
00002369520218010006	Inquérito Policial
00005625520218010006	Auto de Prisão em Flagrante
00001612220228010006	Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
00000246920248010006	Auto de Prisão em Flagrante
00002727920178010006	Ação Penal - Procedimento Sumário
00004314620228010006	Ação Penal - Procedimento Sumário
00003081420238010006	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00009639320178010006	Pedido de Busca e Apreensão Criminal
00009872420178010006	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00002005820188010006	Ação Penal - Procedimento Ordinário



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

00000466920208010006	Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
00000500920208010006	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00002069420208010006	Ação Penal de Competência do Júri
00001912320238010006	Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal
00002085920238010006	Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal
00002146620238010006	Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal
00002285020238010006	Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal
00002389420238010006	Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal
00002865320238010006	Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal
00003202820238010006	Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal
00003324220238010006	Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal
00003437120238010006	Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal
00003497820238010006	Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal
00003575520238010006	Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal
07177056020238010001	Inquérito Policial
00003021720178010006	Inquérito Policial
00005698620178010006	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00002678620198010006	Inquérito Policial
00007753220198010006	Pedido de Busca e Apreensão Criminal
00002597520208010006	Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
00001355820218010006	Inquérito Policial
00000942320238010006	Inquérito Policial
00002354220238010006	Auto de Prisão em Flagrante
00002065520248010006	Auto de Prisão em Flagrante
00003494420248010006	Inquérito Policial
07006643120248010006	Inquérito Policial
07007526920248010006	Carta Precatória Criminal
07009301820248010006	Representação Criminal/Notícia de Crime
00003425220248010006	Ação Penal - Procedimento Ordinário



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

00004793920218010006	Inquérito Policial
00003535220228010006	Inquérito Policial
00001254320238010006	Auto de Prisão em Flagrante
00001684320248010006	Ação Penal - Procedimento Sumário
07004391120248010006	Inquérito Policial
07003658820238010006	Petição Criminal
00001973020238010006	Pedido de Prisão Preventiva
00003150620238010006	Inquérito Policial
08000027520248010006	Crimes de Calúnia, Injúria e Difamação de Competência do Juiz Singular
00002120920178010006	Inquérito Policial
00010855820078010006	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00009443420108010006	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00001549320238010006	Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal
00003921520238010006	Ação Penal - Procedimento Sumário
00002532920248010006	Inquérito Policial
00000592920248010006	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00000930420248010006	Auto de Prisão em Flagrante
07004625420248010006	Auto de Prisão em Flagrante
00005556820188010006	Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal
00004173320208010006	Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal
00002227720228010006	Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal
00003526720228010006	Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal
00003648120228010006	Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal
00003769520228010006	Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal
00001612220228010006	Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
00001203620148010006	Ação Penal - Procedimento Sumário
08000025620168010006	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00003713920238010006	Inquérito Policial



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

5.2. Vara Única - Juizado Especial Criminal:

No tocante aos processos sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias, da Vara Única – Juizado Especial Criminal da Comarca de Acrelândia, o Relatório Gerencial extraído do <https://coger.tjac.jus.br/metabase/question/294-processos-em-andamento-sem-movimentacao>, no dia 13 de março de 2025, demonstrou a existência de 150 (cento e cinquenta) processos, consoante segue:

Processo	Classe
00000039820218010006	Termo Circunstanciado
00001148220218010006	Termo Circunstanciado
00004984520218010006	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
00001119320228010006	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
00002842020228010006	Termo Circunstanciado
00000969020238010006	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
00003298720238010006	Termo Circunstanciado
00003619220238010006	Termo Circunstanciado
00004017420238010006	Termo Circunstanciado
00000879420248010006	Termo Circunstanciado
00000896420248010006	Termo Circunstanciado
00003823420248010006	Termo Circunstanciado
00004248320248010006	Termo Circunstanciado
00004031520218010006	Termo Circunstanciado
00005521120218010006	Termo Circunstanciado
00003558520238010006	Termo Circunstanciado
00003567020238010006	Termo Circunstanciado
00003855720228010006	Termo Circunstanciado
00000076720238010006	Termo Circunstanciado
00001886820238010006	Petição Criminal
00003211320238010006	Termo Circunstanciado
00004147320238010006	Termo Circunstanciado
07000861020208010006	Representação Criminal/Notícia de Crime

96



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

00000244020228010006	Termo Circunstanciado
00001473820228010006	Termo Circunstanciado
07003788720238010006	Carta Precatória Criminal
00003263520238010006	Termo Circunstanciado
00001181720248010006	Termo Circunstanciado
00001979320248010006	Termo Circunstanciado
00002013320248010006	Termo Circunstanciado
00002507420248010006	Termo Circunstanciado
07003311620238010006	Carta Precatória Criminal
07003476720238010006	Carta Precatória Criminal
00004008920238010006	Termo Circunstanciado
00001173220248010006	Termo Circunstanciado
00000304720228010006	Termo Circunstanciado
00004421220218010006	Termo Circunstanciado
00002037120228010006	Termo Circunstanciado
00002167020228010006	Termo Circunstanciado
00002349120228010006	Termo Circunstanciado
00003430820228010006	Termo Circunstanciado
00004002620228010006	Termo Circunstanciado
00002458620238010006	Termo Circunstanciado
00002570320238010006	Termo Circunstanciado
00003506320238010006	Termo Circunstanciado
00002943520208010006	Termo Circunstanciado
00004277720208010006	Termo Circunstanciado
00000463520218010006	Termo Circunstanciado
00000480520218010006	Termo Circunstanciado
00001113020218010006	Inquérito Policial
00002030820218010006	Termo Circunstanciado
00002420520218010006	Termo Circunstanciado
00002853920218010006	Termo Circunstanciado
00004023020218010006	Termo Circunstanciado
00004100720218010006	Termo Circunstanciado
00004213620218010006	Termo Circunstanciado
00000044920228010006	Termo Circunstanciado



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

00000114120228010006	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
00000547520228010006	Termo Circunstanciado
00000539020228010006	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
00002772820228010006	Crimes Ambientais
00002902720228010006	Termo Circunstanciado
00000093720238010006	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
00000154420238010006	Termo Circunstanciado
00001003020238010006	Termo Circunstanciado
00002492620238010006	Termo Circunstanciado
00002527820238010006	Termo Circunstanciado
00003238020238010006	Termo Circunstanciado
00003722420238010006	Termo Circunstanciado
00003791620238010006	Termo Circunstanciado
00004042920238010006	Termo Circunstanciado
00004155820238010006	Termo Circunstanciado
00004164320238010006	Termo Circunstanciado
00000090320248010006	Termo Circunstanciado
00000177720248010006	Termo Circunstanciado
00001338320248010006	Termo Circunstanciado
00001857920248010006	Termo Circunstanciado
00002004820248010006	Termo Circunstanciado
00002195420248010006	Termo Circunstanciado
00002498920248010006	Termo Circunstanciado
00002568120248010006	Termo Circunstanciado
00002645820248010006	Termo Circunstanciado
00002671320248010006	Termo Circunstanciado
00002689520248010006	Termo Circunstanciado
00002698020248010006	Termo Circunstanciado
07007881420248010006	Termo Circunstanciado
07007968820248010006	Termo Circunstanciado
00036755320208010070	Termo Circunstanciado
00004257320218010006	Termo Circunstanciado
00002929420228010006	Representação Criminal/Notícia de Crime
00003194820208010006	Termo Circunstanciado



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

00004115520228010006	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
00001029720238010006	Termo Circunstanciado
08000354120198010006	Crimes Ambientais
00004161420218010006	Termo Circunstanciado
00010236620178010006	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
00004269220208010006	Termo Circunstanciado
00002127220188010006	Termo Circunstanciado
00002918020208010006	Termo Circunstanciado
00003064920208010006	Termo Circunstanciado
00002836920218010006	Termo Circunstanciado
08000157920218010006	Crimes Ambientais
00004534120218010006	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
00000296220228010006	Termo Circunstanciado
00002911220228010006	Termo Circunstanciado
00003483020228010006	Termo Circunstanciado
00003924920228010006	Termo Circunstanciado
00004071820228010006	Termo Circunstanciado
00000085220238010006	Termo Circunstanciado
00000648520238010006	Termo Circunstanciado
00003252120218010006	Termo Circunstanciado
00002536320238010006	Termo Circunstanciado
00000887920248010006	Termo Circunstanciado
00001139220248010006	Termo Circunstanciado
00001416020248010006	Termo Circunstanciado
00003226120248010006	Termo Circunstanciado
00003234620248010006	Termo Circunstanciado
00003243120248010006	Termo Circunstanciado
00003251620248010006	Termo Circunstanciado
00003286820248010006	Termo Circunstanciado
00003312320248010006	Termo Circunstanciado
00003737220248010006	Termo Circunstanciado
07007908120248010006	Termo Circunstanciado
07007950620248010006	Termo Circunstanciado
07007977320248010006	Termo Circunstanciado



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

07009544620248010006	Termo Circunstanciado
07009553120248010006	Termo Circunstanciado
07009561620248010006	Termo Circunstanciado
07009596820248010006	Termo Circunstanciado
07009588320248010006	Termo Circunstanciado
07009978020248010006	Termo Circunstanciado
07000058520258010006	Termo Circunstanciado
07000213920258010006	Termo Circunstanciado
07000222420258010006	Termo Circunstanciado
07000249120258010006	Termo Circunstanciado
00003003720238010006	Termo Circunstanciado
00003012220238010006	Termo Circunstanciado
00003020720238010006	Termo Circunstanciado
00003088220218010006	Termo Circunstanciado
00003367920238010006	Inquérito Policial
00004222120218010006	Termo Circunstanciado
07003502220238010006	Carta Precatória Criminal
07000312020248010006	Carta Precatória Criminal
00003685020248010006	Termo Circunstanciado
00004580520178010006	Termo Circunstanciado
00007309620178010006	Termo Circunstanciado
00001040920198010006	Termo Circunstanciado
00002461320198010006	Termo Circunstanciado
07003246320198010006	Representação Criminal/Notícia de Crime
00001883420248010006	Termo Circunstanciado



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

6. PROCESSOS NO SEEU - CNJ - SISTEMA ELETRÔNICO DE EXECUÇÃO UNIFICADO:

6.1. Atuação: TJAC - Vara Única de Acrelândia - Meio Aberto:

6.1.1. Pendências de Incidentes - Vencidos:

No período de extração dos dados não constavam pendências de incidentes vencidos.

6.1.2. Intimações:

a) Para expedir:

Destino	Parte Intimada	Urgente	Entrada	Ordenação	Pré-Análise
0001040-96.2017.8.01.0008_	6 dias corridos	Zaqueu dos Santos Maciel (Executado)	JUNTADA DE RELATÓRIO DA SITUAÇÃO PROCESSUAL EXECUTÓRIA	23/07/2024 11:20	23/07/2024 11:28
0001040-96.2017.8.01.0008_	3 dias corridos	Estado do Acre (Autoridade)	JUNTADA DE RELATÓRIO DA SITUAÇÃO PROCESSUAL EXECUTÓRIA	23/07/2024 11:20	23/07/2024 11:28



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

6.1.3. Decurso de Prazo:

a) Intimações:

Processo Seq.	Data Decurso	Dt. Postagem	Movimentação	Partes	Urgente	Situação
0000696-79.2012.8.22.0017_232	29/03/2023	13/03/2023 13:05	CONCEDIDO O LIVRAMENTO CONDICIONAL	Autoridade: <u>Estado de Rondônia</u> Executado: <u>Valdinei Gondrije de</u>	Não	Lida. Aguardando Análise do Decurso de Prazo
9000044-44.2023.8.01.0004_294	16/05/2024	22/04/2024 14:31	EXTINTA A PUNIBILIDADE POR CUMPRIMENTO DA PENA	Autoridade: <u>Estado do Acre</u> Executado: <u>André Bicalho Ferrei</u>	Não	Lida. Aguardando Análise do Decurso de Prazo
9000005-41.2023.8.01.0006_275	21/05/2024	10/05/2024 10:41	PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE	Autoridade: <u>Estado do Acre</u> Executado: <u>ERIVELTON GONC</u>	Não	Lida. Aguardando Análise do Decurso de Prazo
9000024-81.2022.8.01.0006_403	15/06/2024	27/05/2024 11:45	JUNTADA DE RELATÓRIO DE SITUACAO CARCERÁRIA	Autoridade: <u>Estado do Acre</u> Executado: <u>Brendo de Lucas Per</u>	Não	Lida. Aguardando Análise do Decurso de Prazo
4000035-10.2021.4.01.3000_221	30/10/2024	02/10/2024 13:54	PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE	Polo Ativo: <u>UNIÃO FEDERAL</u> Executado: <u>José das Neves Rodr</u>	Não	Lida. Aguardando Análise do Decurso de Prazo



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

b) Mandados:

Data Decurso	Expedição	Processo	Classe	Natureza	Referente a(s) parte(s)	Oficial de Justiça	Prazo (Parte)	Status
11/12/2024 00:40	13/10/2023 12:43	9000034- 96.2020.8.01. 0006_ (Seq. 0004)	Execução da Pena	Intimação	Mateus de Brito Alves	Rodrigo Feitosa da Silva	10 dias corridos	Aguardando Análise de Decurso de Prazo
11/12/2024 00:40	22/11/2023 14:16	0000608- 15.2019.8.01. 0006_ (Seq. 0004)	Execução da Pena	Intimação	Magno Rezende	Rodrigo Feitosa da Silva	10 dias corridos	Aguardando Análise de Decurso de Prazo
05/07/2024 01:39	25/03/2024 11:50	0000029- 67.2019.8.01. 0006_ (Seq. 0003)	Execução da Pena	Intimação	Sônia Alves da Silva	Rodrigo Feitosa da Silva	10 dias corridos	Aguardando Análise de Decurso de Prazo
11/12/2024 00:40	24/06/2024 14:54	9000394- 12.2021.8.01. 0001_ (Seq. 0004)	Execução de Medidas Alternati vas no Juízo Comum	Intimação	Deoclesio Ferreira Rosa	Rodrigo Feitosa da Silva	10 dias corridos	Aguardando Análise de Decurso de Prazo
12/10/2024 00:44	21/08/2024 10:21	9000036- 95.2022.8.01. 0006_ (Seq. 0002)	Execução da Pena	Intimação	VALDIVINO DIAS DA COSTA	Rodrigo Feitosa da Silva	5 dias corridos	Aguardando Análise de Decurso de Prazo



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

6.1.4. Cumprimentos:

a) Mandados - para Expedir:

Ordenação	Processo	Classe	Natureza	Referente a(s) parte(s)	Prazo (Parte)	Status
<u>12/11/2022</u> <u>4 12:07</u>	0000358- 89.2013.8.01.0006_ (Seq. 0010)	Execução da Pena	Intimação	James Gomes Lopes	Sem Prazo	Ordenado / Aguardando Expedição
<u>12/11/2022</u> <u>4 12:28</u>	9000013- 23.2020.8.01.0006_ (Seq. 0002)	Execução da Pena	Intimação	Rafael Felipe de Araújo	Sem Prazo	Ordenado / Aguardando Expedição
<u>27/11/2022</u> <u>4 14:36</u>	9000028- 50.2024.8.01.0006_ (Seq. 0001)	Execução de Medidas Alternati vas no Juízo Comum	Intimação	WALIF REIS DA SILVA	15 dias corridos	Ordenado / Aguardando Expedição
<u>28/11/2022</u> <u>4 12:08</u>	9000018- 11.2021.8.01.0006_ (Seq. 0008)	Execução da Pena	Intimação	Joacir Rodrigues	Sem Prazo	Ordenado / Aguardando Expedição
<u>10/12/2022</u> <u>4 15:45</u>	9000034- 96.2020.8.01.0006_ (Seq. 0005)	Execução da Pena	Intimação	Mateus de Brito Alves	Sem Prazo	Ordenado / Aguardando Expedição
<u>07/01/2023</u> <u>5 12:00</u>	9000006- 60.2022.8.01.0006_ (Seq. 0005)	Execução da Pena	Intimação	Verício de Souza	Sem Prazo	Ordenado / Aguardando Expedição



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Ordenação	Processo	Classe	Natureza	Referente a(s) parte(s)	Prazo (Parte)	Status
07/01/2025 5 13:19	0000277- 67.2018.8.01.0006_ (Seq. 0004)	Execução da Pena	Intimação	Deoclecio Alves Carlos	Sem Prazo	Ordenado / Aguardando Expedição

b) Agendar Audiência - Para Expedir:

Ordenação	Processo	Classe	Tipo de Cumprimento	Referente a(s) parte(s)	Status
27/05/2024	0010737- 92.2019.8.16.0190_	Execução da Pena	AGENDAR AUDIÊNCIA	JEFFERSON THIALIS DOS SANTOS (Executado)	Ordenado / Aguardando Expedição
24/06/2024	9000006- 89.2024.8.01.0006_	Execução da Pena	AGENDAR AUDIÊNCIA	Wesley Jesus dos Santos (Executado)	Ordenado / Aguardando Expedição
04/02/2025	9000059- 70.2024.8.01.0006_	Execução da Pena	AGENDAR AUDIÊNCIA	EMERSON FERREIRA DE SOUZA (Executado)	Ordenado / Aguardando Expedição
04/02/2025	9000060- 55.2024.8.01.0006_	Execução da Pena	AGENDAR AUDIÊNCIA	Marcos Antônio de Oliveira (Executado)	Ordenado / Aguardando Expedição
04/02/2025	4000174- 25.2022.4.01.3000_	Execução de Medidas Alternativas no Juízo Comum	AGENDAR AUDIÊNCIA	Loraci José da Silva (Executado)	Ordenado / Aguardando Expedição



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Ordenação	Processo	Classe	Tipo de Cumprimento	Referente a(s) parte(s)	Status
10/02/2025	9000015-85.2023.8.01.0006_	Execução da Pena	AGENDAR AUDIÊNCIA	Ronairo Alves Viana (Executado)	Ordenado / Aguardando Expedição
18/02/2025	9000267-06.2023.8.01.0001_	Execução da Pena	AGENDAR AUDIÊNCIA	ALDENIR PEREIRA DA SILVA (Executado)	Ordenado / Aguardando Expedição
18/02/2025	9000020-73.2024.8.01.0006_	Execução da Pena	AGENDAR AUDIÊNCIA	Claudemir Inácio Moreira (Executado)	Ordenado / Aguardando Expedição
19/02/2025	9000522-32.2021.8.01.0001_	Execução da Pena	AGENDAR AUDIÊNCIA	ELISEU GOMES DA SILVA (Executado)	Ordenado / Aguardando Expedição
19/02/2025	9000017-26.2021.8.01.0006_	Execução da Pena	AGENDAR AUDIÊNCIA	Leonaria Campos da Cruz Barreto (Executado)	Ordenado / Aguardando Expedição
20/02/2025	9000034-57.2024.8.01.0006_	Execução da Pena	AGENDAR AUDIÊNCIA	JOSE CLEITON DA SILVA (Executado)	Ordenado / Aguardando Expedição

●Recomendação:

Com a finalidade de conferir regularidade aos trâmites processuais recomenda-se a adoção de providências voltadas ao impulso dos feitos.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

6.2. Atuação: TJAC - Vara Única de Acrelândia - Meio

Semiaberto:

6.2.1. Pendências de Incidentes - Vencidos:

a) Livramento Condicional:

Data	Juízo	Tipo do Incidente	Sentenciado	Processo
21/02/2025 [<u>Instaurar Incidente Pendente</u>]	TJAC - Vara Única de Acrelândia - Meio Semiaberto	Livramento Condicional	Jonas Magalhães de Lima	9000038-02.2021.8.01.0006_

6.2.2. Processos Paralisados (+30 dias):

6.2.2.1. Secretaria:

Seq.	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
9000041-49.2024.8.01.0006_	230	CartPrecCrim	85



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

6.3. Decurso de Prazo:

a) Intimações:

Processo Seq.	Data Decurso	Dt. Postage	Movimentação	Partes	Urgente	Situação
0000592-95.2018.8.01.0006_94	31/08/2024	12/08/2024 13:05	PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE	Autoridade: Estado do Acre Executado: Ariston de Souza Jardim	Não	Lida. Aguardando Análise do Decurso de Prazo
0000253-05.2019.8.01.0006_5	24/12/2022	06/12/2022 14:12	INDEFERIDO O PEDIDO	Autoridade: Estado do Acre Executado: Claudio Venancio de Aguiar	Não	Lida. Aguardando Análise do Decurso de Prazo
9000002-52.2024.8.01.0006_211	31/10/2024	08/10/2024 15:24	DECISÃO DE SANEAMENTO E DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO	Autoridade: Estado do Acre Executado: BEXY ALMEIDA ARTEAGA	Não	Lida. Aguardando Análise do Decurso de Prazo
9000103-17.2023.8.01.0009_215	29/01/2025	09/01/2025 11:02	JUNTADA DE RELATÓRIO DE SITUAÇÃO CARCERÁRIA	Autoridade: Estado do Acre Executado: ALDECIMAR DE SOUZA VIANA	Não	Lida. Aguardando Análise do Decurso de Prazo
9001388-74.2020.8.01.0001_	29/01/2025	09/01/2025 11:04	JUNTADA DE CERTIDÃO	Autoridade: Estado do Acre	Não	Lida. Aguardando Análise do



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Processo Seq.	Data Decurso	Dt. Postagem	Movimentação	Partes	Urgente	Situação
223				Executado: Carlos Daniel de Araújo Xavier		Decurso de Prazo

b) Mandados:

Ordenação	Data Decurso	Expedição	Audiência em Aberto	Processo	Classe	Natureza	Referente a(s) parte(s)	Oficial de Justiça	Prazo (Parte)	Status
05/12/2024 15:07	04/02/2025 04:25	05/12/2024 15:21		9000030-25.2021.8.01.0006_ (Seq. 0004)	Execução da Pena	Intimação	Denilson do Espírito Santo Nascimento	Advanete Batista Guimarães	10 dias corridos	Aguardando Análise de Decurso de Prazo

6.4. Cumprimentos:

a) Demais Cumprimentos - para Expedir:

Ordenação	Processo	Classe	Tipo de Cumprimento	Referente a(s) parte(s)	Assinatura Magistrado	Status
11/03/2025	0002214-40.2017.8.01.0009_	Execução da Pena	AGENDAR AUDIÊNCIA	Natanael Alves de Souza, conhecido por "NAEL" (Executado)	Não	Ordenado / Aguardando Expedição



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

● **Recomendações Gerais:**

Recomenda-se que a Unidade Judiciária atente aos dados alimentados nos Processos migrados, de forma que reflitam a realidade dos autos, bem como de modo que as ferramentas do Sistema possam atuar de maneira correta, auxiliando no controle de prazos e progressões.

Conforme cediço, o sistema SEEU foi implementado no intuito de dirimir a quantidade de Processos de Execução Penal com penas vencidas, de modo que é voltado a progressão de regime e no controle de pena em meio aberto, semiaberto e fechado.

Trata-se do Sistema voltado ao auxílio e aperfeiçoamento de gestão das Unidades no que tange às Execuções Penais. No entanto, deve estar aliado à correta alimentação dos dados referentes às condições de cumprimento da pena, e histórico do apenado.

Saliente-se que os informados acima refletem a situação da Unidade ao tempo da elaboração do Relatório, e serão cada vez mais fidedignos de acordo com a quantidade de dados corretamente alimentados pelo sistema.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

PARALISAÇÕES NOS FLUXOS DE TRABALHO DA UNIDADE -
COMPARATIVO EM RELAÇÃO À CORREIÇÃO DO ANO ANTERIOR:

FLUXO DE TRABALHO:	2024:	2025:	COMPARATIVO:
<i>Paralisados na (Vara Única - Criminal e Vara Única - Juizado Especial Criminal):</i>	766;	242;	↓ Redução em 68%, se comparado à Correição do ano anterior;
<i>SEEU (Pendências de Incidências):</i>	24;	01;	↓ Redução em 96%, se comparado à Correição do ano anterior;
<i>Processos sem movimentação (Vara Única - Criminal e Vara Única - Juizado Especial Criminal):</i>	752;	357;	↓ Redução em 53%, se comparado à Correição do ano anterior;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

<i>Conclusos há mais de 100 dias (Vara Única - Criminal e Vara Única - Juizado Especial Criminal):</i>	Não constavam Processos conclusos há mais de 100 dias;	Não constam Processos conclusos há mais de 100 dias;	⇔ Permanece sem incidência de Processos conclusos há mais de 100 dias.
--	--	--	---

Constatações: Comparando-se as paralisações constatadas no âmbito da Correição Geral Ordinária no ano de 2024, depreende-se **redução** no tocante aos Processos paralisados na Secretaria, sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias e Pendências de Incidentes Vencidos do SEEU.

No que pertine aos Processos Conclusos há mais de 100 (cem) dias, constatou-se que permanece sem incidência de feitos em tal condição.

Deste modo, recomenda-se que permaneça o monitoramento das Filas de Trabalho, promovendo-se o andamento aos feitos paralisados, bem como nas Pendências de Incidentes Vencidos do SEEU, promovendo-se o andamento dos feitos paralisados.



7. DAS AUDIÊNCIAS:

De outra banda, consoante dispõe o artigo 21, XII, do Provimento nº 156/2023 do Conselho Nacional de Justiça, serão avaliadas por ocasião das Inspeções:

Art. 21 Os trabalhos de inspeção nas unidades judiciais de primeiro grau com competência criminal e Tribunal do Júri alcançarão, no que for aplicável, os aspectos listados no artigo anterior e os seguintes elementos: (...)

XII - o perfil da pauta de audiências, considerando processos com réu preso e réu solto; (...)

Neste contexto, em consulta ao Sistema de Automação do Judiciário, depreende-se a pauta que segue:

7.1. Vara Única - Criminal:

QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024:	QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS:
260 audiências designadas, sendo <ul style="list-style-type: none">• 37 Preliminar;	208 audiências realizadas



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

<ul style="list-style-type: none">• 05 Sessão do Tribunal do Júri;• 60 de Custódia;• 05 de Instrução;• 135 de Instrução e Julgamento;• 02 de Justificação;• 16 do art. 16 da Lei 11.340.	
---	--

7.1. Vara Única - Juizado Especial Criminal:

QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024:	QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS:
57 audiências designadas, sendo <ul style="list-style-type: none">• 37 Preliminar;• 05 de Conciliação;• 15 de Instrução e Julgamento	33 audiências realizadas

Considerações: Assim, no período de Janeiro a Dezembro de 2023, a Unidade no Fluxo-Criminal apresentou 317 (trezentos e dezessete) Audiências designadas, sendo que 241 (duzentos e quarenta e um) se encontram com situação “*Realizada*”, representando 76,03% nas Audiências pautadas para o período.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Diante do exposto, recomenda-se que se proceda à designação das respectivas Audiências, objetivando desta feita, obstar paralisações, e por conseguinte morosidade processual nas filas “Aguardando Designação de Audiência”.

➤ *Demais Recomendações concernentes às Audiências - Conforme Conselho Nacional de Justiça:*

- *Observância às Filas Ag. Designação de Audiências, de maneira a não constar processos paralisados;*
- *Observâncias as prioridades legais;*
- *Recomendação consistente nas datas, de modo que não se tenha extenso lapso temporal para as respectivas realizações;*
- *Emissão de certidão quando da designação de Audiências;*
- *Movimentação dos processos que constam na Fila “Ag. Realização de Audiências”, de modo a proceder transição para a fila específica tão logo encerrada a Audiência.*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

AUDIÊNCIAS REALIZADAS:

Durante o período em que a Unidade foi Correccionada virtualmente por esta Corregedoria Geral da Justiça, obteve-se os seguintes dados acerca das Audiências realizadas:

● *Comparativo em relação ao ano anterior:*

AUDIÊNCIAS REALIZADAS:		
ANO:	QUANTITATIVO:	COMPARATIVO:
<i>2023- Janeiro a Dezembro: 822 Audiências;</i>	<i>2024 - Janeiro a Dezembro: 834 Audiências;</i>	↑ Aumento em 12 Audiências – 1,46%, se comparado ao mesmo período do ano anterior.
<i>2024 – Janeiro a 12 de Março: 64 Audiências;</i>	<i>2025 – Janeiro a 12 de Março: 116 Audiências;</i>	↑ Aumento em 52 Audiências – 81,25%, se comparado ao mesmo período do ano anterior.

● *Constatações:* Em 2024 a Unidade apresentou aumento no quantitativo de Audiências realizadas em relação ao ano de 2023.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

No mesmo contexto, em 2025, apresentou aumento no quantitativo de Audiências realizadas em relação ao mesmo período de 2024.

Por fim, em consulta às Audiências realizadas no período de 01 de janeiro a 12 de Março de 2025, constatou-se 14 (Quatorze) processos no Fluxo do Juizado Especial Criminal, com Audiências datadas do mês de Fevereiro de 2025 e que permanecem com Situação “Designada”, conforme se observa:

Processo	Data da Audiência	Situação	Análise
0000291-12.2022.8.01.0006	04/02/2025	Designada	Processo se encontra na Fila de Trabalho ‘Ag. Expedição de Mandado’ desde 30/10/2024. Não se observou as providências/comunicações necessárias para a realização da Audiência datada de 04/02/2025. Ademais, não foi localizado nos autos Termo de Audiência ou documento informando acerca da realização ou não da respectiva Audiência. Última movimentação: 18/12/2024-Expedição de Certidão
0000932-10.2016.8.01.0006	04/02/2025	Designada	Processo se encontra na Fila de Trabalho ‘Ag. Expedição de Mandado’ desde 30/10/2024. Não se observou as providências/comunicações necessárias para a realização da Audiência datada de 04/02/2025. Ademais, não foi localizado nos autos Termo de Audiência ou documento informando acerca da realização ou não da respectiva Audiência. Última movimentação: 30/10/2024-Expedição de Certidão
0000029-62.2022.8.01.0006	06/02/2025	Designada	Processo se encontra na Fila de Trabalho ‘Ag. Expedição de Mandado’ desde 30/10/2024.

117

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC

Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

			<p>Não se observou as providências/comunicações necessárias para a realização da Audiência datada de 06/02/2025.</p> <p>Ademais, não foi localizado nos autos Termo de Audiência ou documento informando acerca da realização ou não da respectiva Audiência.</p> <p>Última movimentação: 06/12/2024-Expedição de Certidão (<i>"Certifico e dou fé que a audiência do dia 25/10/2024, não foi realizada devido a falta de intimação da parte."</i>)</p>
0000348-30.2022.8.01.0006	18/02/2025	Designada	<p>Processo se encontra na Fila de Trabalho 'Ag. Expedição de Mandado' desde 06/11/2024.</p> <p>Não se observou as providências/comunicações necessárias para a realização da Audiência datada de 18/02/2025.</p> <p>Ademais, não foi localizado nos autos Termo de Audiência ou documento informando acerca da realização ou não da respectiva Audiência.</p> <p>Última movimentação: 18/12/2024-Expedição de Certidão</p>
0000319-48.2020.8.01.0006	25/02/2025	Designada	<p>Processo se encontra na Fila de Trabalho 'Expedir Carta Precatória' desde 05/11/2024.</p> <p>Última movimentação: 17/12/2024-Mero expediente (<i>"Dê-se vista dos autos ao MP para manifestação com relação ao possível reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva. Após, volte-me os autos conclusos. Cumpra-se."</i>)</p>
0000411-55.2022.8.01.0006	18/02/2025	Designada	<p>Processo se encontra na Fila de Trabalho 'Expedir Carta Precatória' desde 06/11/2024.</p> <p>Ademais, não foi localizado nos autos Termo de Audiência ou documento informando acerca da realização ou não da respectiva Audiência.</p> <p>Última movimentação:</p>



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

			06/12/2024-Expedição de Carta Precatória
0000407-18.2022.8.01.0006	18/02/2025	Designada	<p>Processo se encontra na Fila de Trabalho 'Ag. Expedição de Mandado' desde 06/11/2024.</p> <p>Não se observou as providências/comunicações necessárias para a realização da Audiência datada de 18/02/2025.</p> <p>Ademais, não foi localizado nos autos Termo de Audiência ou documento informando acerca da realização ou não da respectiva Audiência.</p> <p>Última movimentação: 06/11/2024-Expedição de Certidão</p>
0000306-49.2020.8.01.0006	25/02/2025	Designada	<p>Processo se encontra na Fila de Trabalho 'Ag. Expedição de Mandado' desde 06/11/2024.</p> <p>Não se observou as providências/comunicações necessárias para a realização da Audiência datada de 25/02/2025.</p> <p>Ademais, não foi localizado nos autos Termo de Audiência ou documento informando acerca da realização ou não da respectiva Audiência.</p> <p>Última movimentação: 06/11/2024-Expedição de Certidão</p>
0000392-49.2022.8.01.0006	18/02/2025	Designada	<p>Processo se encontra na Fila de Trabalho 'Ag. Expedição de Mandado' desde 06/11/2024.</p> <p>Não se observou as providências/comunicações necessárias para a realização da Audiência datada de 18/02/2025.</p> <p>Ademais, não foi localizado nos autos Termo de Audiência ou documento informando acerca da realização ou não da respectiva Audiência.</p> <p>Última movimentação: 06/11/2024-Expedição de Certidão</p>



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

0800015-79.2021.8.01.0006	18/02/2025	Designada	<p>Processo se encontra na Fila de Trabalho 'Ag. Expedição de Mandado' desde 06/11/2024.</p> <p>Não se observou as providências/comunicações necessárias para a realização da Audiência datada de 18/02/2025.</p> <p>Ademais, não foi localizado nos autos Termo de Audiência ou documento informando acerca da realização ou não da respectiva Audiência.</p> <p>Última movimentação: 06/12/2024-Expedição de Certidão</p>
0000403-15.2021.8.01.0006	18/02/2025	Designada	<p>Processo se encontra na Fila de Trabalho 'Ag. Realização de Audiência' desde 06/12/2024.</p> <p>Não se observou as providências/comunicações necessárias para a realização da Audiência datada de 18/02/2025.</p> <p>Ademais, não foi localizado nos autos Termo de Audiência ou documento informando acerca da realização ou não da respectiva Audiência.</p> <p>Última movimentação: 03/12/2024-Juntada de certidão</p>
0000403-15.2021.8.01.0006	18/02/2025	Designada	<p>Processo se encontra na Fila de Trabalho 'Ag. Realização de Audiência' desde 06/12/2024.</p> <p>Não se observou as providências/comunicações necessárias para a realização da Audiência datada de 18/02/2025.</p> <p>Ademais, não foi localizado nos autos Termo de Audiência ou documento informando acerca da realização ou não da respectiva Audiência.</p> <p>Última movimentação: 03/12/2024-Juntada de certidão</p>
0000498-45.2021.8.01.0006	18/02/2025	Designada	<p>Processo se encontra na Fila de Trabalho 'Ag. Designação de Audiência' desde 04/12/2024.</p>



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

			<p>Não se observou as providências/comunicações necessárias para a realização da Audiência datada de 18/02/2025.</p> <p>Ademais, não foi localizado nos autos Termo de Audiência ou documento informando acerca da realização ou não da respectiva Audiência.</p> <p>Última movimentação: 03/12/2024-Mero expediente</p>
0000453-41.2021.8.01.0006	25/02/2025	Designada	<p>Processo se encontra na Fila de Trabalho 'Ag. Expedição de Mandado' desde 06/12/2024.</p> <p>Não se observou as providências/comunicações necessárias para a realização da Audiência datada de 25/02/2025.</p> <p>Ademais, não foi localizado nos autos Termo de Audiência ou documento informando acerca da realização ou não da respectiva Audiência.</p> <p>Última movimentação: 06/12/2024-Expedição de Certidão ("Certifico e dou fé que a audiência do dia 25/10/2024 não foi realizada devido a falta de intimação das partes.")</p>

● **Constatações:** Infere-se que, embora decorrida a data designada, não consta movimentação acerca da respectiva realização da Audiência.

● **Recomendações:** Recomenda-se que após a realização das audiências, sejam atualizadas as situações no âmbito do Sistema de Automação, de maneira a constar "Realizada" "Não realizada", "Cancelada" ou "Redesignada".



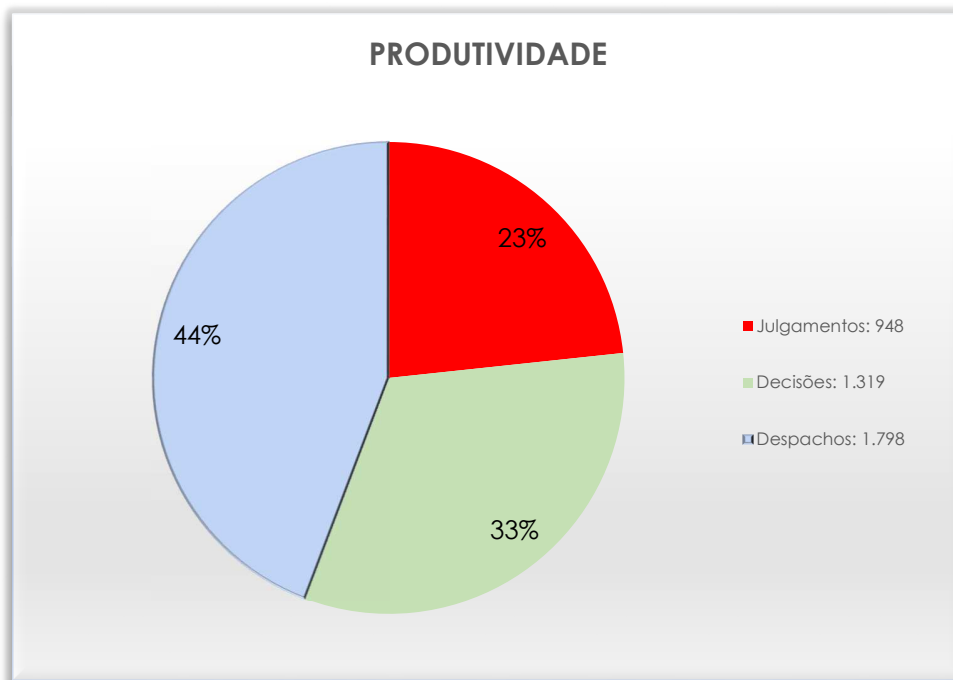
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

PRODUTIVIDADE:

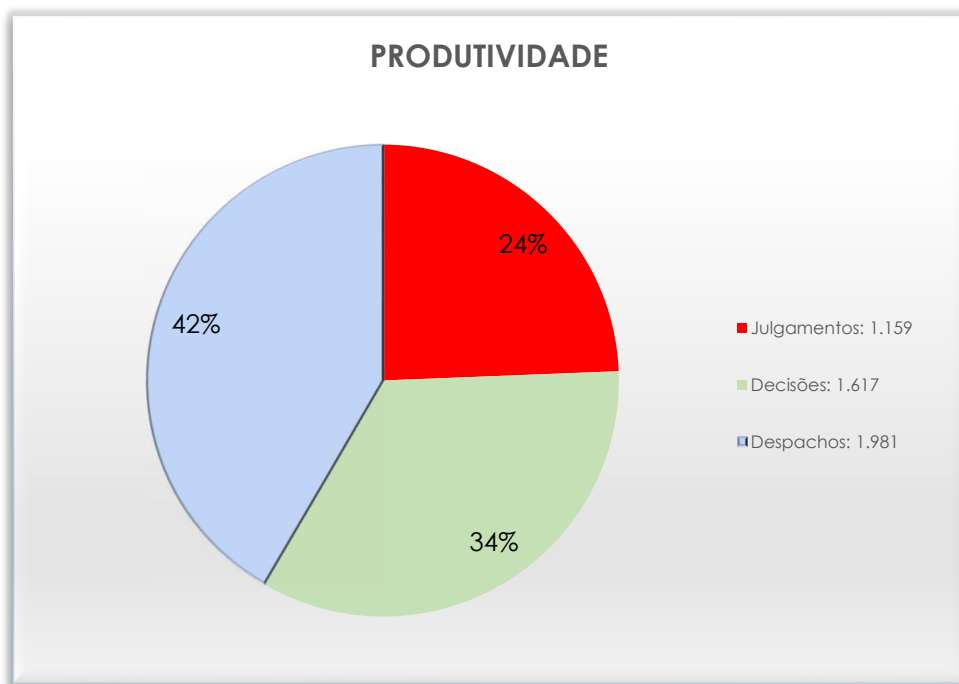
Durante o período em que a Unidade foi Correccionada virtualmente por esta Corregedoria Geral da Justiça, observou-se a seguinte produtividade:

- *Janeiro a Dezembro de 2023:*





• *Janeiro a Dezembro de 2024:*





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

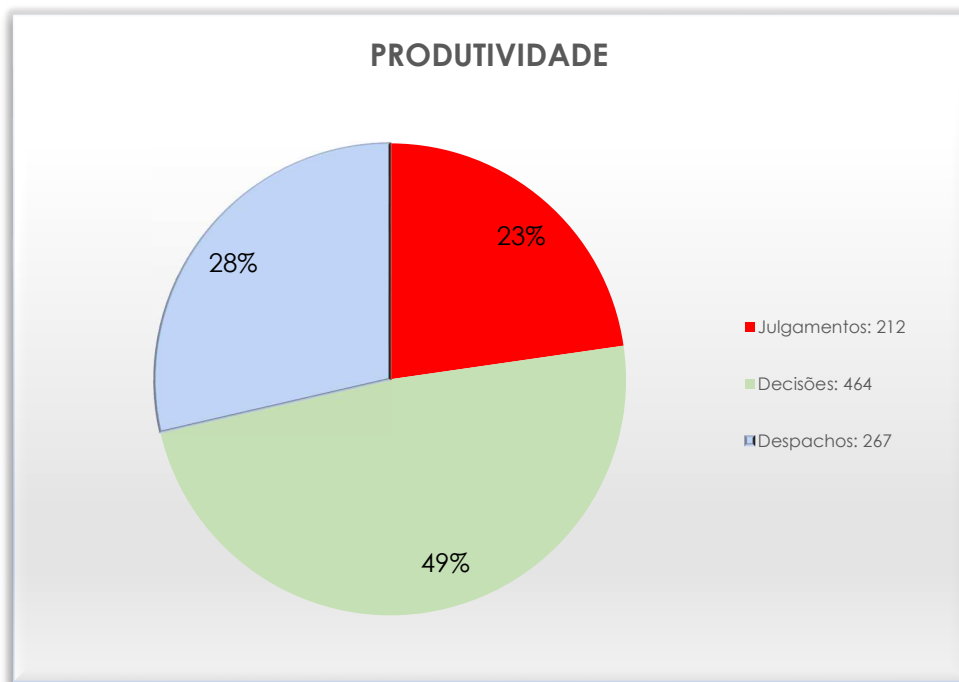
● *Comparativo em relação ao período anterior:*

ATO:	JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023:	JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024:	COMPARATIVO:
Sentenças:	948;	1.159;	↑ Aumento em 22%, se comparado ao ano anterior.
Decisões:	1.319;	1.617;	↑ Aumento em 23%, se comparado ao ano anterior.
Despachos:	1.798;	1.981.	↑ Aumento em 10%, se comparado ao ano anterior.

Constatações: Depreende-se que no ano de 2024, se comparado ao ano anterior, a Unidade apresentou **aumento da Produtividade no que pertine às Sentenças, Decisões e Despachos.**



● *Janeiro a 12 de Março de 2025:*



● *Comparativo em relação ao período anterior:*

ATO:	2024- JANEIRO A 12 DE MARÇO DE 2024:	2025 - JANEIRO A 12 DE MARÇO DE 2025:	COMPARATIVO:
Sentenças:	155;	212;	↑ Aumento em 37%, se comparado ao ano anterior;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Decisões:	291;	464;	↑ Aumento em 59%, se comparado ao ano anterior;
Despachos:	482;	267.	↓ Redução em 45%, se comparado ao ano anterior;

Constatações: Outrossim, concernente ao período analisado de 2025, dessume-se **aumento da Produtividade que tange às Sentenças e Decisões**. Por outro lado, infere-se **redução nos Despachos**.

Deste modo, recomenda-se que permaneça potencializando os Atos do Magistrado, notadamente no que pertine à prolação de Sentenças, considerando o impacto do Ato processual supramencionado, especialmente para fins de cumprimento das Metas Nacionais.

PRODUÇÃO DOS SERVIDORES NO PERÍODO PESQUISADO:

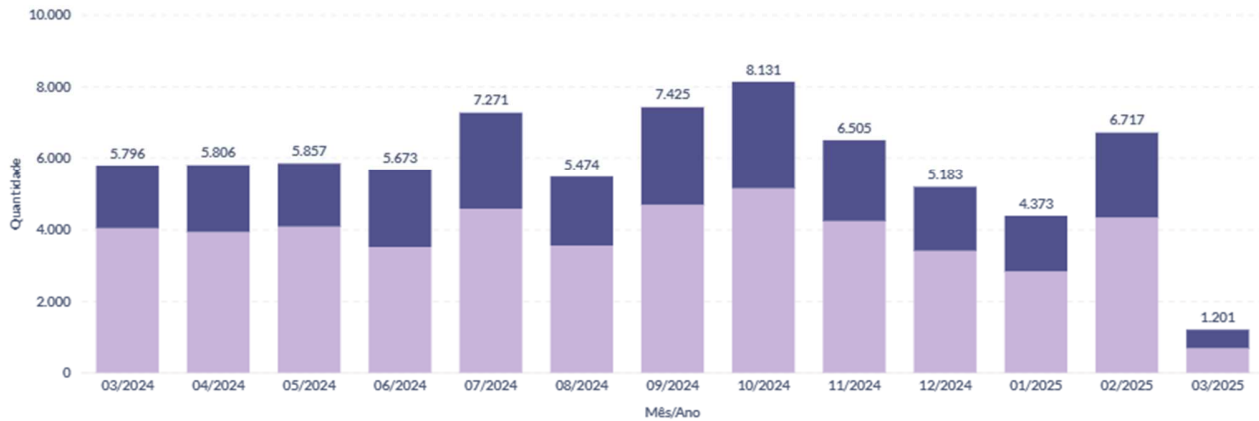
No que tange à Produção por Servidores, no período de 12 (doze) meses, por meio de acesso ao endereço eletrônico [Diagnóstico da unidade · Dashboard · Metabase \(tjac.jus.br\)](#), depreende-se dados de documentos produzidos e movimentações realizadas pelos Servidores:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Produção dos servidores

Documento Produzido Movimentação Realizada



PRESOS PROVISÓRIOS:

De acordo com o Sistema de Automação Judiciária - SAJ/PG5, a Unidade Judiciária apresenta 22 (vinte e dois) processos nos quais constam Presos Provisórios.

Por outro lado, em consulta ao endereço eletrônico <https://coger.tjac.jus.br/metabase/>, depreende-se 02 (dois) processos com presos provisórios há mais de 91 dias, sem que contenham emissão de atos do Magistrado:

PROCESSO	TIPO_PRISAO	DIAS_PRISAO
00001702320188010006	Flagrante	2.539
00001696220238010006	Preventiva	669



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Imperioso acrescentar que o Relatório acima, tem sido remetido mensalmente aos Fluxos da Unidade, por meio dos autos SEI nº 0000213-31.2025.8.01.0000, de modo que se recomenda que a Unidade adote as devidas providências, bem como apresente as respectivas respostas.

FORÇA DE TRABALHO:

➤ ***QUADRO DE SERVIDORES LOTADOS NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ACRELÂNDIA:***

Acrescente-se que, considerando a implementação da Central de Processamento Eletrônico - CEPRE, instituída por meio da Resolução COJUS nº 68, de 10 de Novembro de 2022, tem-se que ocorreu reestruturação nos Quadros de Servidores que foram atendidas pela CEPRE.

Nesse ínterim, a Resolução supramencionada apresenta em seu Anexo I-C, a seguinte estrutura Organizacional para a Unidade sob análise:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

DOTAÇÃO DE PESSOAL ESTRUTURA ORGANIZACIONAL		ANEXO I-C
VARAS CÍVEIS ATENDIDAS PELA CEPRE		
Unidade Organizacional	Sigla	Quantidade de cargos comissionados, funções de confiança e efetivos
Gabinete de Juiz	GABJU	- 1 (um) Chefe de Gabinete (CJ5) * - 1 (um) Assessor de Juiz (CJ5) - 2 (duas) Funções de Confiança - FC3; - até 4 (três) servidores efetivos (preferencialmente 2 (dois) analistas judiciários – área judiciária, e 2 (dois) técnicos judiciários); - 1 (um) estagiário - área judiciária - Direito.
* aplica-se ao cargo de Chefe de Gabinete a mesma matriz e mesmo perfil de competências dos Diretores de Secretaria e de Assessor de Juiz		

Diante do exposto, tendo em vista as Informações prestadas pelo Diretoria de Gestão de Pessoas – DIPES (ID 2048508), a composição de servidores lotados na Vara Única da Comarca é a seguinte:

VARA ÚNICA DA COMARCA DE ACRELÂNDIA			
Nome	Cargo Efetivo	Quadro	Cargo Comissionado
Renata Augusta Moura de Faria	Analista Judiciário	Efetivo	Função de Confiança – Assistente de Juiz
João Manuel Vasconcelos Moura		Provimento em Comissão	Assessor de Juiz
Francisco Noronha de Azevedo		Provimento em Comissão	Diretor de Secretaria Cível



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Raissa Fernanda Gomes Juca Botelho		Provimento em Comissão	Diretora de Secretaria
Cassiane Leandro da Silva		Estagiário	
Evellyn Izabelly Gomes Pereira		Estagiário	
Eliane Alves Faino Patricio	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	Função de Confiança - Assistente de Juiz
Cleidiany Eliza de Souza	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	

SECRETARIA DA DIREÇÃO DO FORO			
Nome	Cargo Efetivo	Quadro	Cargo Comissionado
Advanete Batista Guimarães	Analista Judiciário/Oficial de Justiça	Efetivo	
Rodrigo Feitosa da Silva	Analista Judiciário/Oficial de Justiça	Efetivo	
Kleutom Magno Soares de Almeida	-	-	Policial Militar



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

José Maria Ribeiro Xavier	Técnico Judiciário/Auxiliar Judiciário	Efetivo	Função de Confiança - Supervisor de Comarca nos processos de trabalho de distribuição, contadoria- partidoria e cumprimento de mandados judiciais da Diretoria do Foro
---------------------------	--	---------	--

Dotação de pessoal nos termos da Resolução nº 15, do Conselho da Justiça Estadual-COJUS, de 21 de novembro de 2014:

VARA ÚNICA	
Unidade Organizacional	Quantitativo de cargos comissionados, funções de confiança e efetivos
Gabinete de Juiz	1(um)...Assessor de Juiz (CJ5) 3(três)...Assistentes de Juiz (FC3) – preferencialmente analistas judiciários - área judiciária (Direito)
Secretaria Cível de Vara	1(um)...Diretor de Secretaria (CJ5) 1(um)...Supervisor Administrativo (FC3) para supervisão dos processos de trabalho da Subsecretaria do Juizado Especial Cível e de Fazenda Pública – Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania 5(cinco)..Servidores efetivos (preferencialmente quatro técnicos judiciários e um analista judiciário) 2(dois)..Estagiários(preferencialmente em Direito)
Secretaria Criminal de Vara	1(um)...Diretor de Secretaria (CJ5)- Área jurisdicional ordinária e Subsecretaria do Juizado Especial Criminal



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

	4(quatro)Servidores efetivos (preferencialmente três técnicos judiciários e um analista judiciário) 2(dois)..Estagiários(preferencialmente em Direito)
Conciliação e Mediação	1(um).....Conciliador 1(um)....Juiz leigo

DIRETORIA DO FORO	
Unidade Organizacional	Quantitativo de cargos comissionados, funções de confiança e efetivos
Serviços Auxiliares	1(um)....Supervisor de Comarca (FC2) para supervisionar os processos de trabalho de distribuição de feitos judiciais, contadoria-partidoria e cumprimento de mandados judiciais 3(três)...Servidores efetivos 1(um).....Servidor efetivo (Técnico Judiciário - especialidade - Agente de Segurança) 2(dois)..Servidores efetivos (Analista Judiciário - especialidade - Oficial de Justiça) 2(dois)..Servidores efetivos (Técnicos Judiciário)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

TABELA COMPARATIVA		
VARAS CÍVEIS ATENDIDAS PELA CEPRE		
Especificação	Resolução nº 68/2022	Lotação atual
VARA ÚNICA - CÍVEL		
Chefe de Gabinete	01	01
Assessor de Juiz	01	01
Funções de Confiança	02	02
Servidores efetivos	04	Tendo em vista que as Informações da DIPES não trouxe a distinção acerca dos Fluxos Cível e Criminal, bem como a Unidade não prestou as informações acerca do quadro de servidores lotados, restou inviabilizado o comparativo individualizado por Fluxo.
Estagiários	01	Tendo em vista que as Informações da DIPES não trouxe a distinção acerca dos Fluxos Cível e Criminal, bem como a Unidade não prestou as informações acerca do quadro de servidores lotados, restou inviabilizado o



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

		comparativo individualizado por Fluxo.
VARA ÚNICA - CRIMINAL		
Especificação	Resolução nº 15/2014	Lotação atual
Diretor de Secretaria	01	01
Servidores Efetivos	04	Tendo em vista que as Informações da DIPES não trouxe a distinção acerca dos Fluxos Cível e Criminal, bem como a Unidade não prestou as informações acerca do quadro de servidores lotados, restou inviabilizado o comparativo individualizado por Fluxo.
Estagiários	02	Tendo em vista que as Informações da DIPES não trouxe a distinção acerca dos Fluxos Cível e Criminal, bem como a Unidade não prestou as informações acerca do quadro de servidores lotados, restou inviabilizado o comparativo individualizado por Fluxo.
DIRETORIA DO FORO		
Supervisor de Comarca	01	01
Servidores efetivos	05	-
Servidores efetivos (Oficial de Justiça)	02	02



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Servidores efetivos (Agente de Segurança)	01	-
Policia Militar	-	01

● **Observação:**

Considerando que até a presente data não consta resposta do Formulário a ser preenchido pela Unidade, restou inviabilizado o comparativo entre os dados informados pela Diretoria de Pessoas - DIPES e àqueles fornecidos pela Unidade.

Deste modo, para a eventualidade de inconsistências nos dados informados pela DIPES, sugere-se que a Unidade Judiciária adote providências direcionadas àquele setor, requerendo que sejam sanadas as eventuais incorreções nas anotações concernentes ao Quadro de Servidores.

Conclusão: O número de Servidores lotados na Vara Única da Comarca de Acrelândia não atende a Resolução nº 15/2014.

Conforme aponta a Tabela Comparativa na Vara Única da Comarca de Acrelândia há o *déficit* total de 07 Servidores Efetivos e 01 Estagiário.

Na Diretoria do Foro há o *déficit* de 05 Servidores Efetivos e 01 Servidor Efetivo (Agente de Segurança). Observa-se, ainda, a existência de 01



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Estagiário, 02 Servidores à disposição, bem como 01 Voluntário, além do previsto na Resolução.

Destaca-se a existência de 01 Policial Militar, além do quantitativo previsto na Resolução.

Data e Assinatura Eletrônica.

Desembargador Nonato Maia
Corregedor-Geral da Justiça